

Guia para Prestação de Serviços

Cópia controlada



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. APLICAÇÃO.....	3
3. MEDIDAS DISCIPLINARES	3
3.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	3
3.1.1. Para unidades que necessitam atender Padrões de Desempenho da IFC	5
3.2. PROIBIÇÕES	6
3.5. PENALIDADES	8
4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	8
4.1. REUNIÃO DE ABERTURA DE CONTRATO	8
4.2. MOBILIZAÇÃO	9
4.3. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES – PAF	10
4.3.2. Documentação para Visita Técnica ou Orçamentos	19
4.3.3. Requisitos para Freteiros	20
4.3.4. Requisitos para usuários da faixa de domínio	22
4.3.5. Concessionárias de serviços	22
4.3.6. Documentos de Meio Ambiente – MA	22
4.3.7. Documentos de Qualidade	32
4.3.8. Outros Documentos de Gestão	33
4.3.9. Especificações Gerais para a entrega de documentos	34
4.3.10. Análise Preliminar de Risco (APR) / Procedimentos e VCP	35
4.3.11. Treinamento de Integração e Sinalização Temporária na Rodovia	35
4.4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NAS FRENTES DE SERVIÇOS	36
4.5. LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES	37
4.6. INSPEÇÕES NAS FRENTES DE TRABALHO	38
4.6.1. Relatório de Inspeção e Plano de Ação	39
4.7. EMERGÊNCIA - ACIDENTE DE TRABALHO OU AMBIENTAL	40
Obs.: É responsabilidade das empresas contratadas todo acompanhamento da vítima, mantendo o gestor do contrato informado da evolução das condições clínicas do acidentado.	40
4.8. AVALIAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DIVULGAÇÃO	41
4.9. COMUNICAÇÃO FORMAL DO FIM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	42
4.10. GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	42
4.11. SINALIZAÇÃO	62
4.12. IMPLANTAÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO	62
4.13. REQUISITOS PARA EMPRESAS DE APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	64
4.14. BOAS PRÁTICAS	65
4.15. CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	66
4.16. REUNIÃO COM CONTRATADAS	66
4.17. CÓDIGO DE CONDUTA DA ECORODOVIAS	67
4.18. MANUAL DO FORNECEDOR DA ECORODOVIAS	67
4.19. DIREITOS HUMANOS	67
4.20. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TRATORES	67
5. TABELA DE CONTROLE DE REGISTROS.....	68
6. GLOSSÁRIO	68
7. ANEXOS	69
8. CONTROLE DE REVISÕES	69

1. OBJETIVO

Estabelecer padrões mínimos para o gerenciamento de meio ambiente, qualidade, segurança do trabalho, saúde ocupacional e segurança viária, a fim de eliminar ou controlar qualquer situação que possa causar danos à saúde e a integridade física das pessoas, danos ao meio ambiente e as propriedades ou afetar a qualidade de serviços e/ou produtos, como também proporcionar condições máximas de segurança viária para os usuários da rodovia.

Este documento visa facilitar o entendimento dos fornecedores em relação as solicitações das unidades do Grupo EcoRodovias, quando aplicáveis. Poderão ser solicitados outros documentos que não estejam listados neste procedimento, os quais serão acordados em reunião prévia de alinhamento.

2. APLICAÇÃO

Empresas que prestam serviços ao Grupo EcoRodovias, incluindo suas subcontratadas. Esse Guia deverá ser enviado aos potenciais prestadores de serviço ainda na fase de concorrência, como anexo ao Termo de Referência da contratação, **e o processo de concorrência somente seguirá após a validação dos itens deste guia em proposta através do preenchimento do FORM- IT- 11-09-09-01 – 14 (ANEXO IV).**

3. MEDIDAS DISCIPLINARES

A não observância deste documento caracteriza ato de indisciplina e/ou insubordinação, passível de aplicação de penalidades, conforme contrato e/ou legislação vigente, cabendo à Gerência da área envolvida, analisar a ocorrência e determinar as aplicações cabíveis, em alinhamento com a área de Sustentabilidade e/ou Segurança Ocupacional.

3.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Conhecer, divulgar e atender às Regras Pela Vida definidas pela EcoRodovias;
- b) Para toda e qualquer atividade na rodovia é de responsabilidade da contratada o cumprimento das Normas de Segurança Ocupacional, Segurança Viária, Medicina do Trabalho e Meio Ambiente bem como as legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicados à atividade exercida;
- c) A contratada é responsável pela postagem de documentação aplicável em plataforma digital da EcoRodovias e da sua atualização, bem como de suas subcontratadas **vide itens 4.3.1 e 4.3.6;**
- d) É de inteira responsabilidade da contratada avaliar a conformidade da documentação aplicável conforme legislações vigentes anteriormente ao envio à unidade;
- e) Executar as atividades, utilizando a sinalização e EPI's, conforme previsto neste manual, bem como manter disponível na frente de serviço EPI's extras para pronta substituição em caso de eventualidades. As vestimentas utilizadas devem atender aos requisitos constantes no Anexo 01 deste Guia;
- f) Disponibilizar na frente de serviço, quando aplicável, instalação sanitária adequada e em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido percorrer mais que 150m para uso deles, bem como local para refeições. Devendo os locais não serem ligados diretamente;
- g) Utilizar equipamentos, maquinários e veículos com índices de fumaça preta dentro dos padrões previstos nas legislações ambientais aplicáveis;

- h) Em veículos como ônibus e vans para transporte de pessoas, não deverá ser transportado nenhum material, principalmente produtos químicos e deverá haver cinto de segurança em funcionamento para todos os passageiros e motorista;
- i) Comunicar qualquer situação de risco grave e iminente de incidente;
- j) Para as máquinas autopropelidas e equipamentos de guindar a serem mobilizados para o contrato deverão ser encaminhadas anteriormente os respectivos laudos de vistoria / conformidade emitido por profissional legalmente habilitado, com registro em ART;
- k) Participar das Integrações, fornecidas antes de iniciar os trabalhos, na Concessionária, sendo impedido o trabalho de funcionários sem documentação exigida e treinamentos obrigatórios;
- l) A Concessionária se reserva o direito de realizar treinamentos em prazos diferentes dos citados acima, quando julgado necessário e/ou alteração de legislação vigente, desde que a Contratada seja informada com prazo de 5 dias úteis;
- m) Manter todas as documentações atualizadas, com os setores competentes;
- n) Todas as empresas contratadas com graus de risco 3 ou 4, com 20 (vinte) ou mais empregados, até o limite de enquadramento na NR4 deverão contratar no mínimo 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho para acompanhar suas atividades. A critério da CONTRATANTE, para escopo de contratos com atividades críticas (exemplo: elétrica com média tensão, trabalho em altura não rotineiros, espaço confinado, movimentação de cargas não rotineiras, trabalhos à quente em áreas com inflamáveis, escavações), será exigido também a contratação desse profissional;

Para as empresas de Guincho e APH deverão seguir o dimensionamento abaixo:

- De 50 a 125 colaboradores – 1 (um) TST;
 - De 126 a 250 colaboradores – 2 (dois) TST;
 - Acima de 250 colaboradores – atender à NR-04 do Ministério do Trabalho para o enquadramento.
 - O dimensionamento deve levar em consideração que cada TST não atenda mais do que 2 (duas) unidades e que, quando o dimensionamento considerar mais de uma unidade, sejam obrigatoriamente unidades localizadas na mesma unidade da federação.
 - A empresa deverá apresentar plano de trabalho dos profissionais de segurança, contendo, entre outras ações, o cronograma de atividades dos profissionais (inspeções de campo, diálogos de segurança, treinamentos, entre outras), com cobertura em todos os turnos nos quais houver colaboradores alocados. Esse plano deverá ser submetido à área de Segurança da Concessionária para análise e aprovação.
- o) Indicar membro para participar da CIPA da Concessionária, quando necessário, definido por legislação, devendo o mesmo ter treinamento específico ou manter CIPA residente quando necessário, ou designado conforme definido por legislação;
 - p) Manter Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho residente quando necessário, conforme definido por legislação ou solicitação da Concessionária;
 - q) Comunicar a Equipe de Segurança do Trabalho ou de Supervisão Ambiental da Concessionária, em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, contaminação do solo, vegetação e/ou recursos hídricos;

- r) Manter licenças ambientais aplicáveis ao objeto do contrato válidas conforme requisitos legais aplicáveis;
- s) Manter na frente de serviço cópias físicas ou eletrônicas das licenças ambientais, e demais documentos listados no item 4.4 deste Guia;
- t) A Concessionária se reserva o direito de não dar suporte técnico na execução dos serviços. É competência da Contratada atender o solicitado em contrato, bem como contratar funcionários que atendam aos requisitos legais para execução das atividades;
- u) Para atividades críticas definidas no item 4.5 deste Guia a contratada deverá emitir, in loco a PTC- Permissão de Trabalho Crítico;
- v) Todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na frente de serviço devem possuir check list diário, sendo que nele devem ser destacados os itens críticos impeditivos de funcionamento/operação com intuito de verificar suas condições seguras (Detectar riscos iminentes; Verificar se todas as normas de segurança foram cumpridas; Prevenir acidentes ou eventos indesejados) e estarem em perfeitas condições de uso. Os Encarregados ou Líderes das frentes de serviço deverão validar essa inspeção em cada máquina e equipamento pelo menos uma vez por semana e os times de segurança da contratada pelo menos uma vez por mês;
- w) Caso a empresa utilize produtos químicos na atividade, deverá obrigatoriamente manter as FDS – Ficha de Dados de Segurança, com descrição dos procedimentos de resposta a emergência disponíveis na frente de serviço e kit de mitigação para caso haja vazamento. Se utilizar volume significativo de produtos químicos, deverá construir um “central de produtos químicos”, com bacia de contenção e em local adequado. O galão/bombona utilizados para fracionamento e uso na frente de serviço deve estar em integral conformidade com a Portaria INMETRO Nº 320/2021 e o produto devidamente identificado, conforme orientações do GHS e NR 26;
- x) Manter disponível na frente de serviço minimamente coletores de resíduos recicláveis e não recicláveis. Ao desmobilizar uma frente de trabalho, garantir que não ficaram materiais que possam causar acidentes, principalmente nos trabalhos de roçadas, circulação de pessoas ou veículos;
- y) Geradores e compressores deverão ser mantido sobre caixa de contenção, mesmo que não esteja em uso e manter kit mitigação próximo ao equipamento. O galão/bombona utilizados para o abastecimento de equipamentos na frente de serviço deve estar em integral conformidade com a Portaria INMETRO Nº 320/2021 e suas atualizações, e devidamente identificados conforme orientações do GHS e NR26;
- z) Todos os veículos e equipamentos utilizados na frente de serviço, devem obrigatoriamente conter o adesivo de identificação “À serviço da Concessionária” e estar aderente a instrução de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
- aa) Comunicar formalmente a Segurança do Trabalho sobre a desmobilização parcial ou encerramento de contrato.

3.1.1. Para unidades que necessitam atender **Padrões de Desempenho da IFC**

Além dos itens citados anteriormente e das orientações da contratante, acrescenta-se:

- a) Os prestadores de serviços que não possuírem um Sistema de Gestão Ambiental e Social, deverão seguir as diretrizes do SGAS da contratante;
- b) Durante a execução de todas as atividades, devem ser consideradas as Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial/EcoRodovias;

- c) Seguir as determinações da contratante resultantes dos monitoramentos externos realizados por entidades independentes (auditorias de atendimento aos Padrões de Desempenho - PDs da IFC).

3.2. PROIBIÇÕES

É proibido na prestação de serviços para a Concessionária:

- a) Realizar atividades sob efeito de álcool, drogas, substâncias psicoativas ou medicamentos que causem distúrbios do sistema nervoso central;
- b) Portar armas;
- c) Falar ao celular, enviar mensagem em aplicativos de mensagem (seja por áudio ou escrita) ou utilizar de qualquer forma o telefone celular e outros equipamentos eletrônicos enquanto estiver dirigindo, operando máquinas (Ref. Normativa – CTB) ou atuando em frentes de serviço, salvo em locais previamente definidos pelo Encarregado como seguros;
- d) Retirar proteção de máquinas ou equipamento durante a execução da atividades (Ref. Normativa – NR 18/NR 12)
- e) Transportar colaboradores em vans, ônibus, caminhões ou veículos de passeio sem que eles estejam utilizando cinto de segurança (Ref. Normativa – CTB)
- f) Ter equipamentos ou veículos (vans, ônibus, Caminhões e etc.) na frente de trabalho sem alarme sonoro de ré (Ref. Normativa – NR 18/NR 12)
- g) A ocorrência de insultos, brigas ou desordens;
- h) Fumar durante as atividades e próximo a combustíveis e/ou materiais inflamáveis, ou ainda, nas dependências da empresa;
- i) Jogar bituca de cigarro no chão ou sobre vegetação;
- j) Urinar ou defecar nas margens da rodovia ou dentro de curso de água;
- k) Prestação de serviços, de menores de 18 anos nas dependências da Concessionária, trabalho infantil ou trabalho que seja considerado fora dos parâmetros permitidos por legislação que desrespeitam o ser humano e coloquem em risco sua integridade física ou moral;
- l) Omitir acidente/incidente de trabalho;
- m) Descartar resíduos recicláveis/não recicláveis/perigosos fora dos coletores adequados;
- n) Armazenar materiais sem a permissão e em desacordo com as normas ambientais, bem como o reaproveitamento de embalagens e utilização em desacordo com a Portaria Inmetro nº 320/2021 e suas atualizações;
- o) Descumprir as legislações de trânsito;
- p) Utilizar máquinas, equipamentos ou processos para outro fim que não aquele para o qual tenha sido originalmente projetado;
- q) Utilizar máquinas ou equipamentos em más condições de operação, manutenção e/ou segurança ou sem a realização do check list diário;
- r) Operar máquinas, equipamentos e veículos sem qualificação ou capacitação e autorização;
- s) Criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina, veículo ou com outras proteções;
- t) Descumprir as normas de segurança que são aplicáveis a atividade exercida bem como os procedimentos da Concessionária;
- u) Suprimir vegetação sem autorização formal da Coordenadoria de Sustentabilidade;
- v) Transporte de matéria-prima florestal resultante em toras ou lenha para comercialização sem a emissão do DOF/IBAMA;

- w) Utilização de fogo e de processos químicos para todas as formas de intervenções na vegetação nativa, em qualquer fase de implantação do empreendimento, em conformidade com a legislação vigente, exceto quando liberado formalmente pela Concessionária;
- x) Intervenções em cursos d'água, nascentes, afloramentos d'água (e captação de água em rios e arroios sem autorização do órgão ambiental, bem como a captação sem a devida outorga), vegetação ciliar, topos de morro, sem autorização formal da Coordenadoria de Sustentabilidade e devida autorização ambiental;
- y) Utilização, perseguição, caça ou apanha de animais silvestres, conforme legislação vigente. A intervenção em áreas onde houver nidificação deverá aguardar o término do período para proceder com intervenção, corte e supressão de vegetação; Em caso de presença de animais silvestres durante a execução das obras, que impeçam o seu andamento, deve ser acionado o Corpo de Bombeiros ou Polícia Ambiental para executar resgate da fauna, devendo em seguida comunicar a equipe de Supervisão Ambiental da Concessionária para conhecimento;
- z) O uso de áreas de preservação permanente (APP's), nascentes ou locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte ou disposição de resíduos da construção civil, material mineral inservível ou excedente, resíduo de serviços de transporte (bota-fora);
- aa) O lançamento ou descarte de resíduos sólidos, líquidos, detritos, óleos ou substâncias oleosas e embalagens de produtos potencialmente poluidores, oriundos de intervenções e obras no empreendimento, ou em desacordo com as normas ambientais vigentes.
- bb) Captação de água sem a devida autorização (outorga) emitida pelo órgão competente e para o fim da atividade em questão;
- cc) Enterrar ou queimar qualquer tipo de resíduo gerado na atividade;
- dd) Fornecer entrevistas em nome da Concessionária ou disponibilizar imagens do serviço prestado para a Concessionária sem devida autorização prévia formal;
- ee) Realizar refeições e pausas embaixo de veículos e equipamentos estacionados, descansar sob árvores e/ou vegetação, sob o perigo de animais peçonhentos.;
- ff) Dependurar/transportar pessoas na carroceria de veículos em movimento.
- gg) Supressão de espécies imunes ao corte ou ameaçados de extinção;
- hh) Acessar em área portuária com celulares, câmeras fotográficas, computadores portáteis e ou/aparelhos audiofônicos sem a prévia autorização;
- ii) Executar trabalhos críticos definidos no item 4.5 deste Guia sem emissão de PTC (Permissão de Trabalho Crítico);
- jj) Acessar em áreas operacionais com alimentos ou fazer refeições nestes locais;
- kk) Utilizar/acessar equipamentos portuários sem autorização da área responsável;
- ll) Utilizar adornos de qualquer natureza nos trabalhos de obras, conservação, manutenção (inclusive eletroeletrônica), limpeza e nas atividades de APH e socorro mecânico.

3.3. ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

Em reforço ao item 3.2.a, é terminantemente proibido trabalhar ou realizar qualquer atividade sob efeito de álcool, drogas, substâncias psicoativas ou medicamentos que causem distúrbios no sistema nervoso central.

A empresa deve adotar medidas de controle nas frentes de serviço, incluindo a utilização de etilômetro (bafômetro) e a realização periódica de avaliações para detecção de álcool e observância do uso de substâncias psicoativas.

Deve ser implantado um Programa de Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas, com orientações claras, ações educativas e procedimentos em caso de descumprimento.

3.4. USO CELULAR

Em reforço ao item 3.2.c., é proibido o uso de celulares nas frentes de serviço durante o expediente.

Os aparelhos devem ser obrigatoriamente, guardados em local seguro na frente de trabalho, fornecido pela empresa, como armários ou compartimentos de controle de acesso exclusivo pela liderança da equipe.

O uso é permitido apenas nos horários de intervalo e exclusivamente nas áreas de vivência.

Exceção se aplica ao encarregado, que poderá utilizar o celular para fins operacionais, sempre em local seguro, longe de áreas de risco, sobretudo onde haja movimentação de máquinas e veículos.,

3.5. PENALIDADES

A avaliação dos fornecedores é expressada por meio de uma nota que varia de 0 a 10, a depender da conformidade da prestação do serviço de acordo com as diretrizes do presente Guia e da Concessionária. Caso não seja observado o atendimento dos requisitos aplicáveis, tal situação poderá implicar em:

- a) Envio de notificação do Programa, em que o prestador de serviço deverá apresentar planos de ação para tratativa dos desvios, com prazos a serem definidos.
- b) Aplicação de advertência junto a multa prevista em contrato, caso a notificação não seja satisfatória para atendimento dos itens ou verificado a recorrência do não atendimento;
- c) Retenção integral ou parcial de medição até a resolução das irregularidades;
- d) Demais instrumentos a serem definidos pelo gestor do contrato na Concessionária.

A aplicação das medidas disciplinares ficará a cargo do gestor do contrato em alinhamento com a Segurança do Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

4.1. REUNIÃO DE ABERTURA DE CONTRATO

Antes do início das atividades, obrigatoriamente, deverá ser realizada uma reunião de abertura de contrato, onde haverá a participação do gestor EcoRodovias, equipe de sustentabilidade e a empresa contratada, para tratar, no mínimo, os assuntos relacionados abaixo, sendo registrada através da Ata de Reunião de Abertura de Contrato para posterior upload na plataforma da Bernhoeft.

Nessas reuniões poderão ser solicitados outros documentos não listados nesse procedimento e serão discutidos, no mínimo, os seguintes assuntos:

- Orientações e dúvidas sobre o atendimento aos procedimentos da Concessionária e legislação vigente;
- Programação (conteúdo, carga horária, etc.) dos treinamentos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- Definição de quais documentos devem ser entregues (PGR, PCMSO, Ficha de EPI, Ficha de Registro, ASO, Ordem de Serviço e documentos específicos necessários para desempenhar as atividades, licenças ambientais, planilhas de frota, gerenciamento de resíduos, etc.);
- Dimensionamento da CIPA e da equipe do SESMT;

- Definição do período de entrega mensal dos documentos conforme descritos nesse Guia dentre outros necessários;
- Informar a provável data do término das atividades das frentes de serviço;
- HHT de terceiros: O responsável pela reunião de abertura deverá realizar o cadastro da empresa no sistema homologado do Grupo. O responsável pelo preenchimento do HHT, deverá receber e-mail de acesso a plataforma. VIDE ANEXO VI.

Após a reunião de Abertura de Contrato, a Ata será enviada via plataforma digital acordada para assinatura por todos os participantes e compartilhada juntamente com este Guia a todos os envolvidos.

Após o envio da documentação listada na ata e em conformidade com este Guia, o fornecedor **deve** aguardar a abertura do projeto no sistema e posterior a isso iniciar o upload da documentação alinhada na reunião de abertura de contrato. Após essa etapa, a plataforma tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação.

Caso seja identificado a desconformidade de algum documento, será sinalizado na própria plataforma, tendo o fornecedor que realizar a regularização solicitada. Verificada a conformidade da documentação, o prestador de serviço **deve** realizar o agendamento da Integração para liberação das atividades.

4.2.MOBILIZAÇÃO

A equipe corporativa de gestão de terceiros irá conceder acesso dos responsáveis pelo envio das documentações nas plataformas BexUp (Saúde e Segurança do Trabalho - SST) e NewContract (Meio Ambiente - MA), onde elas serão utilizadas para diversos processos da mobilização e manutenção da avaliação dos fornecedores.

Na plataforma BexUp deverão ser enviados os documentos iniciais do tema Saúde e Segurança do Trabalho, bem como realizado o agendamento das integrações antes da mobilização das equipes. Além disso, neste sistema serão realizadas avaliações dos documentos dos colaboradores, bem como monitoramento do status de regularidade deste e da empresa.

A integração só será realizada se a empresa e o colaborador estiverem com a documentação entregue e aprovada no sistema BexUp. Todos colaboradores devem passar pelo treinamento de integração presencial em local disponibilizado pela Concessionária. O agendamento deverá ser realizado via sistema BexUp, conforme disponibilidade de horário e datas. Este treinamento deve ser realizado antes de iniciar as atividades.

Por fim, para atestar a regularidade dos colaboradores a plataforma fornecerá uma identificação (crachá), que possui caráter autorizativo para início das atividades.

O treinamento de integração tem validade de 24 meses, a contar da data do último treinamento, sendo a periodicidade informada pela Concessionária na reunião de abertura de contrato.

Solicitações para tratativas especiais com relação à mobilização de empresas terceiras e seus colaboradores devem ser realizadas formalmente pelo Gestor EcoRodovias do contrato ao Diretor Superintendente da concessionária, que avaliará o caso e emitirá autorização ou não. Apenas o Diretor Superintendente tem a prerrogativa de autorizar tratativas especiais de mobilização.

Serviços Emergenciais terão tratamento especial, na medida da criticidade da situação geradora. Fica definido que situações de emergência são aquelas que colocam a vida das pessoas em risco ou que afetam o seu direito de ir e vir. Exemplos destas situações são os incidentes geotécnicos ou envolvendo obras de arte especiais. Nesses casos, o gestor é responsável pelo acompanhamento dos

serviços necessários para retomada da condição normal, com suporte da área de Segurança do Trabalho. Cabe ao Diretor Superintendente definir outras situações emergenciais que não estejam contempladas nesse texto.

4.3. PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES – PAF

O gerenciamento dos prestadores de serviços para o grupo EcoRodovias é estabelecido pelo Programa de Avaliação de Fornecedores, o PAF. O prestador deverá entregar a documentação solicitada de meio ambiente, qualidade, saúde e segurança do trabalho à Concessionária, de forma digital e legível, através dos sistemas BexUp e NewContract.

Após o envio da documentação a equipe responsável pelos sistemas irá avaliar a conformidade em relação a este guia no prazo de 2 (dois) dias úteis.

A entrega da primeira remessa de documentos será acordada na reunião de abertura de contrato. As próximas entregas de documentação deverão ocorrer mensalmente, preferencialmente até o dia 05 de cada mês.

Caso seja identificado a desconformidade de algum documento, será sinalizado pelo sistema, com alertas enviados por e-mail, sendo que após o reenvio o prazo para a avaliação será reiniciado.

O prestador poderá passar também por inspeções nas frentes de serviços, com periodicidade e programação definidos de acordo com a avaliação da Concessionária e sem a necessidade de aviso prévio.

Abaixo serão apresentadas tabelas com os itens que poderão ser avaliados nos documentos de SST, MA e Qualidade (dependendo da particularidade da Concessionária alguns documentos poderão não ser aplicáveis) que serão entregues pelos prestadores. Em decorrência das atividades não rotineiras, poderão ser solicitados documentos que não estão nestas listagens.

4.3.1. Documentos de Segurança e Saúde do Trabalho - SST

Abaixo são apresentados os possíveis itens solicitados para início das atividades. A Concessionária se reserva o direito de poder solicitar, a qualquer momento, outros documentos relacionados a legislações aplicáveis de SST. Itens solicitados conforme atividades executadas.

Documentos da Empresa	
Escopo	Itens Analisados
<i>Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)*</i> <i>*Para as empresas e suas subcontratadas com contrato e com atividades acima de 90 dias, o PGR deve ser exclusivo para o contrato com a concessionária.</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual ou Biental/Trienal para empresas com certificação ISO 45001</i>	Dados da Empresa (CNPJ, CNAE com descrição da(s) atividades, Endereço, Grau de Risco, Telefone, e-mail da empresa)
	Validade do documento
	Assinatura do responsável técnico
	Assinatura do responsável pela implantação do PGR
	Listagem de EPI's x Função
	Medições dos riscos ambientais quantitativos
	Funções previstas no documento
	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, se o responsável for engenheiro
	Certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas medições
	Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
	Apresentar as exigências do item 18.4.3 e 18.4.3.1 da NR 18 para as empresas cuja atividades são do ramo da indústria da construção, constantes da seção "F" do Código Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e as atividades e serviços de demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral e de manutenção de obras de urbanização.
	Caracterização das atividades;
	Identificação dos Perigos

	Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
	Identificação das fontes ou circunstâncias;
	Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
	Avaliação de riscos ocupacionais, com base em Matriz de Risco, cruzando severidade e probabilidade
	Avaliação quantitativa dos riscos químicos e físicos
	Definição das medidas de controle e Plano de ação
	De acordo com a NR01, item 1.5.7.2 “Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados”
	*** Conforme dispõe a NR01, item 1.8.1 “O Microempreendedor Individual - MEI está dispensado de elaborar o PGR”. <i>1.8.1.1 A dispensa da obrigação de elaborar o PGR não alcança a organização contratante do MEI, que deverá incluí-lo nas suas ações de prevenção e no seu PGR, quando este atuar em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.</i>
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO* <i>*Para as empresas e suas subcontratadas com contrato e com atividades acima de 90 dias, o PCMSO deve ser exclusivo para o contrato com a concessionária.</i> Periodicidade de atualização: Anual	Inventário de Riscos O Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho; b) caracterização das atividades; c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas; d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17. e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.
	Dados da Empresa (CNPJ, CNAE com descrição da(s) atividades, Endereço, Grau de Risco, Telefone, e-mail da empresa)
	Validade do documento (01 ano)
	Assinatura do médico responsável com CRM
	Assinatura do responsável pela implantação do PCMSO (quando aplicável)
	Funções previstas no documento com a periodicidade de realização dos exames
	Relatório Anual após o primeiro ano do PCMSO, quando necessário.
	Conforme NR01, item 1.8.6 O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não possuírem riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos, ficarão dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO <i>1.8.6.1 A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.</i>
	Riscos descritos conforme PGR
	As empresas desobrigadas de indicarem médico coordenador, ficam dispensadas de elaborar o relatório anual
	Dados da Empresa (CNPJ, CNAE com descrição da(s) atividades, Endereço, Grau de Risco, Telefone, e-mail da empresa)
	Validade do documento
	Assinatura do responsável técnico
	Inventário de Riscos

PGR - Obras* <i>*Para as empresas e suas subcontratadas com contrato e com atividades acima de 90 dias, que caracterizem obras, para as quais aplica-se a NR 18.</i>	Caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
	Caracterização das atividades;
	Identificação dos Perigos
	Descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
	Identificação das fontes ou circunstâncias;
	Indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.
	Avaliação de riscos ocupacionais, com base em Matriz de Risco, cruzando severidade e probabilidade
	Avaliação quantitativa dos riscos químicos e físicos
	Definição das medidas de controle e Plano de ação
	Projeto da área de vivência do canteiro de obras e de eventual frente de trabalho, em conformidade com o item 18.5 desta NR, elaborado por profissional legalmente habilitado;
	Projeto elétrico das instalações temporárias, elaborado por profissional legalmente habilitado;
	Projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado;
Para Subcontratadas que forem trabalhar menos de 90 dias, deverão: • Apresentar PGR e PCMSO • Apresentar contrato com a terceira contratante • Apresentar Termo de Responsabilidade de Prazo	
<i>Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou Designado</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i> <i>Bienal (CPATP)</i>	Certificado de treinamento, conforme NR 5 e/ou NR 29
	Ata de instalação e posse no caso de formação de CIPA / CPATP
	Termo informando o colaborador designado para a CIPA
FDS – Ficha de Dados de Segurança do Produto Químico <i>Periodicidade de atualização: Conforme atualização da NBR14725 ou utilização de novos produtos</i> <i>Treinamento sobre FDS</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Lista dos produtos químicos utilizados com atualização conforme demanda
	FDS's dos produtos listados
	Certificado contando no mínimo: nome e assinatura do capacitado, nome, assinatura e qualificação do instrutor, com proficiência comprovada, conteúdo programático e carga horária, data e local de realização e assinatura do responsável técnico.
Análise Preliminar de Riscos – APR <i>Periodicidade de atualização: Semestral</i> <i>(verificado em inspeção)</i>	Documento preenchido sem rasuras
	Assinatura do responsável pela elaboração
	Precisa estar assinada na frente de serviço pela equipe e Encarregado.
	Inclusão dos riscos inerentes à rodovia/logística, além dos riscos pertinentes à atividade
CNPJ <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Cartão CNPJ atualizado
Certidão CREA <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Certidão de pessoa jurídica do CREA, devidamente atualizada e valida.

LTCAT Periodicidade de atualização: <i>Bi Anual</i>	Dados da Empresa (CNPJ, CNAE com descrição da(s) atividades, Endereço, Grau de Risco, Telefone, e-mail da empresa)
	Descrição dos locais de trabalho
	Assinatura do Responsável Técnico
	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, se o responsável técnico for engenheiro
	Descrição detalhada dos serviços prestados e local
	Assinatura do responsável pela implementação do LTCAT
	Certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas medições
	Caracterização das atividades e processos de trabalho
	Exposição aos riscos
	Medidas de controles existentes
	Conclusões sobre aposentadoria especial
Inventário de Máquinas e equipamentos utilizados	Descrição das máquinas e equipamentos utilizados na obra/serviço
	Certificados de Calibração de equipamentos que demandam aferição e dos Cronotacógrafos dos veículos.
	Laudo de Conformidade com NR 12 com ART
	Plano de Manutenção
Operação Guincho/Munck/Guindaste/Cesto Aéreo/Cesto Acoplado	Ver Anexo 03 deste Guia – Requisitos Para Operação de Máquinas e Equipamentos
Comunicação Prévia de Obras conforme NR 18 Periodicidade de atualização: Envio único inicial	Endereço correto da obra
	Endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio
	Tipo de obra
	Datas previstas do início e conclusão da obra
	Número máximo previsto de trabalhadores na obra
Análise Ergonômica do Trabalho* * Conforme Nota Técnica nº 287/2016/CGNOR/DSST/SIT Periodicidade de atualização: Conforme atualização do documento	Dados da Empresa (CNPJ, CNAE com descrição da(s) atividades, Endereço, Grau de Risco, Telefone, e-mail da empresa)
	Assinatura do profissional responsável pela elaboração
Registro no Conselho de Classe (Responsável técnico) Periodicidade de atualização: Anual	Certidão de pessoa física do CREA, devidamente atualizada e válida.
	ART do responsável técnico. Quando realizado atividades em campo, a mesma deve ser emitida no estado onde a atividade será realizada. Caso seja realizada em mais de um estado, emitir a ART para cada estado
Alvará Comercial/ Alvará de funcionamento do estabelecimento Periodicidade de atualização: Anual	Dados da Empresa (CNPJ)
	Nº do documento
	Validade do documento
Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB /certificado de conformidade UF Periodicidade de atualização: Conforme vencimento	Dados da Empresa (CNPJ)
	Nº do documento
	Validade do documento
	No AVCB deverá constar, no mínimo: nº do documento, atividade autorizada, CNPJ, Razão Social e validade do documento

<i>Projeto e Laudo de andaime e linha de vida</i> <i>Periodicidade de atualização: Conforme vigência da ART</i>	Projeto do andaime e/ou linha de vida elaborado por responsável técnico habilitado
	Memória de cálculo
	ART do responsável técnico
<i>Comunicação de incidente com lesão e sem lesão dos colaboradores</i> <i>Periodicidade de atualização: Conforme ocorrência</i>	Informar a Concessionária quando houver incidentes com lesão e sem lesão com os colaboradores
	Encaminhar CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho constando assinatura do responsável pela emissão
	Encaminhar investigação de incidente com lesão e sem lesão com plano de ação constando assinatura dos envolvidos
	Encaminhar atestado do colaborador em caso de acidente de trabalho
<i>Indicadores Mensais de Segurança</i>	Informar mensalmente o quantitativo dos itens abaixo: - Horas homem trabalhadas; - Acompanhamento de dias perdidos (absenteísmo); - Horas de treinamentos de segurança, exceto DDS.
<i>Registro no INMETRO (manutenção de equipamentos de combate a incêndio)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Apresentar registro válido no INMETRO contendo no mínimo: nº do documento, atividade autorizada, CNPJ, Razão Social e validade do documento. <i>A exigência se restringe às empresas que atuam com manutenção de equipamentos de incêndio</i>
<i>Registro no Conselho competente da empresa e do responsável técnico juntamente com ART</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Apresentar o registro válido da empresa e do responsável técnico no Conselho Competente (Ex.: Certidão de registro e quitação do CREA, Certificado de Registro CRQ, entre outros) Apresentar ART do responsável técnico vinculado à atividade exercida compatível com o estado de atuação.
<i>Termo e/ou Certificado de conformidade do pó químico (extintores) – Para empresas de extintores</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Apresentar termo e/ou certificado de conformidade contendo no mínimo: nº do documento, CNPJ, Razão Social, validade do documento, fabricante, organismo de certificação, especificação do produto, conforme NBR 9695:2012 e Portaria INMETRO N.º 433 04/09/2015. <i>A exigência se restringe às empresas que atuam com manutenção de equipamentos de incêndio.</i>
<i>Certificação da empresa (autorização a trabalhos de mergulho) perante a DPC;</i>	Enviar, no mínimo, prontuário e certificados de calibração de válvula, manômetro e teste hidrostático de vasilhames dos equipamentos e cilindros de oxiacetileno, utilizados para maçarico e solda. (Válido para os prestadores de serviços que executam tal atividade). Conforme NR13, item 13.5.1.5.
<i>Certificados de Treinamentos NRs</i>	Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.
<i>Aterramento Canteiro de obras</i>	Laudo Técnico de Aterramento do canteiro de obras, conforme determina NR-18.6.18 / NBR-5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. (Válido para os prestadores de serviços que possuem canteiro de obras).
<i>Registros das Operações de Mergulho – ROM</i>	Apresentar quando necessário conforme NR15

<i>Plano de Fogo e Contingência</i>	- Responsável Técnico (geralmente com ART); - ART ou CRT vinculada ao profissional responsável; - Compatibilidade com a área de execução (local, distância de áreas sensíveis, acessos); - Descrição detalhada dos procedimentos de detonação, controle de riscos e evacuação; - Procedimentos em caso de emergência, falha de detonação ou acidente; - Equipamentos e equipe designada para o procedimento.
<i>HHT Terceiros</i>	Deve ser preenchido mensalmente pela empresa terceira via sistema homologado pelo Grupo Ecorodovis.

Documentos dos Funcionários

Escopo	Itens Analisados
<i>Cópia da CTPS, comprovante do registro do colaborador no E-social e/ou extrato no E-social</i> <i>Periodicidade de atualização:</i> <i>Conforme atualização</i>	Informações do trabalhador
	Registro de contrato com a empresa
	Operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas com experiência comprovada de pelo menos 02 anos, adquiridas até 17/12/2010 devem enviar páginas da CTPS que comprovem.
<i>Ficha de Registro de Funcionário - FRE*</i> <i>*Havendo mudança de função a Ficha de Registro de Funcionário deverá ser atualizada.</i> <i>Periodicidade de atualização:</i> <i>Conforme atualização</i>	Data de admissão
	Nome do funcionário e assinatura do funcionário
	Função descrita na ficha
	Foto do funcionário
<i>Ordem de Serviço – OS</i> <i>*Havendo mudança de função a Ordem de Serviço do Funcionário deverá ser atualizada</i> <i>Periodicidade de atualização:</i> <i>Conforme atualização</i>	Função descrita na OS
	Nome do funcionário e assinatura do funcionário
	Data da OS
	Riscos conforme PGR
	Medidas de controle conforme PGR e APR
	EPIs necessários, conforme PGR e APR
	Procedimentos em caso de acidentes
	Lista de todas as máquinas e equipamentos que o colaborador está autorizado a operar, sendo eles autopropelidos, portáteis, transportáveis, elementos de guindar, etc.
	Atividades que o colaborador está autorizado a realizar, incluindo a condução de veículos
	Autorização para o trabalho em elétrica, quando pertinente, bem como quais trabalhos e em qual nível de tensão.
	Autorização para o trabalho em altura, quando pertinente.
	Autorização para o trabalho em espaço confinado, quando pertinente.
<i>Atestado de Saúde Ocupacional – ASO</i> <i>Periodicidade de atualização:</i> <i>Conforme especificado no PCMSO</i>	Nome do funcionário
	Razão social e CNPJ da empresa
	Número do CPF do funcionário
	Função do funcionário
	Exames complementares que foram realizados
	Data dos exames clínico e complementares realizados

	Assinatura do funcionário
	Assinatura / Carimbo do Médico examinador
	Nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM
	Descrição dos riscos a que o funcionário está exposto, conforme PCMSO
	Aptidão para a função
	Aptidão para Trabalho em Espaço Confinado (NR 33), quando definido no PCMSO
	Aptidão para Trabalho em Altura (NR 35), quando definido no PCMSO
	Validade do ASO conforme PCMSO
<i>Ficha de EPI</i> <i>Periodicidade de atualização: Semestral ou conforme atualização</i>	Nome do funcionário
	Data de entrega dos EPI's
	Data da assinatura da ciência do funcionário
	Assinatura do funcionário na Declaração de Ciência
	Assinatura do funcionário nos recebimentos de EPI's
	Descrição e quantidade de EPI fornecido
	Número do CA dos EPI's
<i>Carteira Nacional de Habilitação – CNH</i> <i>(para funcionários que forem dirigir veículos ou operar máquinas)</i> <i>Periodicidade de atualização: conforme vencimento</i>	Nome do funcionário
	Data de validade
	Categoria da Habilitação (adequada ao exercício da atividade)
	Verificação da CNH para Atividades Remuneradas nas Observações da CNH, bem como treinamentos (MOPP, CETCP, CETVE, EAR – Exerce Atividade Remunerada)
	Apresentação do exame toxicológico para as atividades remuneradas.
<i>Integração na Concessionária*</i> <i>*Conforme dia e horário estipulado pela Concessionária</i> <i>Periodicidade de atualização: Bienal / Anual (Porto)</i>	Necessário para que o funcionário exerça sua atividade na frente de serviço.
<i>Crachá de Identificação e Documento Oficial com foto</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Nome do funcionário
	Foto do funcionário
	Função do funcionário
	Listagem dos treinamentos obrigatórios e data de realização
	Data do último ASO
<i>Funcionários que necessitam de Registro Especial para atuar (CRM, COREN, OAB, etc.)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	Comprovante do Registro Profissional (Certidão, por exemplo) ou Carteira de Registro
<i>Certificados de Treinamentos</i> <i>* Carga horária máxima de 8 horas por dia</i>	Carga horária: NR 1 – Deverá ser apresentado Plano Pedagógico para todos treinamentos internos realizados na modalidade híbrida ou remota; NR 5 - CIPA– 8h para Grau de Risco 1 / 12h para GR 2 / 16h para GR 3 / 20h para GR 4; NR 29 – CPATP 20h; Periodicidade: 2 anos NR 10 Básico - Eletricidade - 40h formação e 8h reciclagem; Periodicidade: 2 anos NR 10 SEP (Sistemas Elétricos de Potência) - 40h formação e 8h reciclagem; Periodicidade: 2 anos

<i>Certificados de Treinamentos</i> <i>* Carga horaria máxima de 8 horas por dia</i>	NR 11/NR12 Anexo II – Equipamentos de transporte com força motriz própria – Ver Anexo III deste Guia. NR 12 – Segurança com Máquinas e Equipamentos – Ver Anexo III deste Guia. NR 15 – Atividades e Operações Insalubres TRABALHOS SUBMERSOS - Certificação de qualificação na DPC dos mergulhadores; Livro de Registro do Mergulhador - LRM; NR 18 - Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção Conforme ANEXO I para os operadores/atividade; Para uso de andaimes será necessário curso de capacitação conforme esta norma. NR 20 - Segurança e saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis Conforme o tipo de exposição: a) Curso de Iniciação sobre Inflamáveis e Combustíveis; b) Curso Básico; c) Curso Intermediário; d) Curso Avançado I; e) Curso Avançado II; f) Curso Específico. Seguir conforme ANEXO I Tabelas 1 e 2 para carga horária e reciclagem. NR 26 – FDS e Segurança com produtos químicos – Sem carga horária definida. Aplicável para colaboradores que utilizam produtos químicos. NR 32 – Segurança em estabelecimentos e serviços de Saúde – Sem carga horária definida para colaboradores das equipes de APH. NR 33 – Espaços Confinados – 16h (Formação) para vigia e trabalhador autorizado; reciclagem de 8h. 40h para Supervisor de Entrada (Formação); reciclagem 8h. 24 horas ou 32 horas Equipe de emergência e salvamento. Periodicidade: Trabalhador autorizado, Vigia e Supervisor 1 ano; Equipe de Emergência 2 anos NR 34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval Certificação/capacitação para trabalho a quente deverá seguir conforme Anexo I NR 35 – Trabalho em Altura - 8h; Periodicidade: 2 anos Condutor de Emergência – 50h formação e 15h reciclagem (pode ser aproveitado curso de formação MOPP e Transporte de Passageiros, realizando complementação de 15 horas para Veículos de Emergência) Atendimento Pré-hospitalar ou Suporte Básico de Vida: Resgatista - Atendimento Pré-hospitalar ou Suporte Básico de Vida 200h / Resgate Técnico Vertical – 40h. Cartão de vacina para atividades de APH. Médico de Equipe de Resgate - Atendimento Pré-hospitalar ou Suporte Básico de Vida 120h; Cartão de vacina para atividades de APH. Enfermeiro de Equipe de Resgate - Atendimento Pré-hospitalar ou Suporte Básico de Vida 130h; Cartão de vacina para atividades de APH. Técnico em Enfermagem de Equipe de Resgate - Atendimento Pré-
--	--

	hospitalar ou Suporte Básico de Vida 154h Cartão de vacina para atividades de APH.
	Dados mínimos no certificado:
	Assinatura do aluno
	Assinatura do responsável técnico (NR 10, NR 12)
	Local e data da realização do treinamento
	Conteúdo do treinamento
	Registro técnico do instrutor, quando houver
	Registro do responsável técnico
	Documento em um arquivo frente e verso
	No caso dos cursos de MOPP, Transporte de Passageiros e Condutor de Veículos de Emergência, o certificado deve conter: - Nome completo do condutor; - Número do registro RENACH e categoria de habilitação do condutor (caso não conste o Renach, pode ser emitida certidão no órgão de trânsito). Em substituição ao número do Registro RENACH, pode constar o número de Registro da CNH; - Validade e data de conclusão do curso; - Assinatura do diretor da entidade ou intuição, e validação do órgão ou entidade de trânsito do Estado ou do Distrito Federal quando for o caso; - no verso, deverão constar as disciplinas, a carga horária, o instrutor e o aproveitamento do condutor.

NOTA 1: Para TODOS os treinamentos que exigirem treinamento prático, este não poderá ser de forma EAD.

NOTA 2: O Fornecedor fica obrigado:

- Informar, em até 24h, cópia de Denúncias, Notificações e Autos de Infração emitidos pela Fiscalização do Trabalho e pela Fiscalização Ambiental recebidos pelo fornecedor durante a execução dos serviços. Será aceita uma auto declaração de negativa assinada pelo gestor da empresa.
- Informar, em tempo real, qualquer acidente de trabalho com CAT assim como tratativas posteriores.
- Fornecer, mensalmente, os Indicadores ASTM - Planilha de indicadores de dias perdidos, HHT, acidentes e horas de treinamento e quantidade de homens e mulheres.
- Fornecer, mensalmente a Declaração de Não Acidente (no intuito de conter as subnotificações de acidentes ocorrido).

NOTA 3: Documentos Obrigatórios nos Canteiros e Bases da Empresa para Fins de Fiscalização e Auditoria

Os documentos listados abaixo devem estar disponíveis, de forma acessível, nos canteiros e bases da empresa, para atendimento a fiscalizações e auditorias.

Importante: Não há exigência de envio prévio à Coordenação Segurança do Trabalho ou postagem em plataforma a obrigatoriedade se limita à disponibilidade local dos itens relacionados.

Item	Documentos	Itens Analisados
Laudos, comprovantes	<i>Laudo de potabilidade da água</i>	• Apresentar o laudo de potabilidade da água envasada realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO dentro dos parâmetros vigentes. • Para locais que o fornecimento de água seja por poço, apresentar os laudo conforme as exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021
	<i>Comprovante de higienização do pipa de água potável</i>	• Apresentar comprovação de higienização do pipa anterior ao fornecimento para Concessionária.
	<i>Plano de segurança da água</i>	• Apresentar Plano de Segurança da Água (PSA) conforme art. 49 da Portaria GM/MS Nº 888/2021 quando a contratada for responsável por SAA ou SAC.
	<i>PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle</i>	• Elaborar documento conforme Anexo I das diretrizes da Portaria Nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 e atualizações dadas pela Lei Federal 13.589 de 04/01/2018, assinado por responsável técnico habilitado, com emissão de ART.
	<i>Relatórios de análise de qualidade do ar</i>	• Realizar análise de qualidade do ar conforme Resolução Anvisa Nº 09, de 16 de janeiro de 2003, assinado por responsável técnico habilitado, com emissão de ART • Apresentar acreditação do laboratório responsável pela análise da qualidade do ar.
	<i>Autorização para transporte de água potável</i>	• Apresentar autorização emitida pela autoridade de saúde pública conforme Art.16 da Portaria GM/MS Nº 888/2021.
	<i>Comprovante de execução do serviço (Controle de pragas, limpeza e desinfecção de reservatório)</i>	• Apresentar os comprovantes de execução do serviço conforme legislação vigente aplicável.
Alvarás e Licenças Ambientais	<i>Cadastro Nacional de Empreendimentos da Saúde – CNES</i>	• Apresentar consulta do cadastro conforme Portaria Ministério da Saúde Nº 1.646 de 02/10/2015.
Alvarás e Licenças Ambientais	<i>Registro no INMETRO (manutenção de equipamentos de combate a incêndio)</i>	• Apresentar registro válido no INMETRO contendo no mínimo: nº do documento, atividade autorizada, CNPJ, Razão Social e validade do documento. <i>A exigência se estende às empresas que atuam com manutenção de mangueiras de incêndio</i>
	<i>AVCB/Certificado de Regularidade e Cadastro no Corpo de Bombeiros</i>	• No Certificado de Regularidade deverá constar, no mínimo: nº do documento, atividade autorizada, CNPJ, Razão Social e validade do documento.
	<i>Certificado de conformidade do pó químico (extintores)</i>	• Apresentar termo de conformidade contendo no mínimo: nº do documento, CNPJ, Razão Social, validade do documento, fabricante, organismo de certificação, especificação do produto, conforme NBR 9695:2012 e Portaria INMETRO Nº 433 04/09/2015 e suas atualizações.
Utilização de Produtos Químicos e/ou Produtos Perigosos (incluindo aplicação de agrotóxicos)	<i>Levantamento de produtos perigosos acompanhado das FDS</i>	• Apresentar relatório contemplando levantamento de produtos químicos utilizados na execução dos serviços, assinado pelo representante legal da Empresa, anexando as cópias das FDS.
	<i>Treinamento sobre FDS</i>	• Certificado contando no mínimo: nome e assinatura do capacitado, nome, assinatura e qualificação do instrutor, com proficiência comprovada, conteúdo programático e carga horária, data e local de realização e assinatura do responsável técnico.
	<i>Comprovante de baixo risco à saúde do produto químico</i>	• Apresentar o comprovante CBRS do produto químico utilizado no tratamento de água da empresa fornecedora do produto, conforme Portaria de Consolidação MS Nº 5 de 28/09/2017 e suas atualizações.

4.3.2. Documentação para Visita Técnica ou Orçamentos

Para atividades de visitas técnicas ou de confecção de orçamento, os gestores deverão organizar um alinhamento prévio do fornecedor com a equipe Técnica de Segurança do Trabalho, para que haja um briefing sobre os cuidados a serem tomados.

Para empresas que forem realizar visitas técnicas ou elaborar orçamento, envolvendo atividades críticas descritas no item 4.5 deste Guia ou ainda que tenham interface com o tráfego de veículos na Rodovia, estas deverão apresentar a documentação básica abaixo relacionada:

- APR
- ASO
- Comprovação de vínculo (vínculo no Esocial, contrato de trabalho ou ficha de registro)
- Ordem de serviço;
- Certificado de treinamento (NR 10, NR 35, NR 12, etc.) conforme atividade.

Destaca-se que o fornecedor deverá estar sempre acompanhado do responsável pela contratação ou colaborador designado por ele.

4.3.3. Requisitos para Freteiros

Aos Freteiros regulares, que transportam material para obras e atividades de conservação e manutenção da rodovia de forma habitual, em veículos próprios ou de terceiros, aplicam-se as seguintes orientações:

- Deve manter o veículo em perfeitas condições de uso, manutenção e segurança, atendendo todas as diretrizes do Código Brasileiro de Trânsito (CBT) e promover a Direção segura, bem como a Segurança Viária;
- Deve utilizar todos os EPIs pertinentes à área, conforme orientação do responsável local, sendo no mínimo: Capacete aba frontal com alça jugular, colete fluorescente e refletivo e botina de proteção com biqueira;
- Deve se reportar sempre ao Encarregado ou Líder das frentes de serviço, usinas, pedreiras e seguir todas as orientações de segurança conforme orientações do responsável por esses locais;
- Deve realizar inspeções diárias de pré uso do veículo e em caso de irregularidades que afetem a segurança, deve providenciar a correção antes de usar o veículo;
- Deve participar dos diálogos de segurança promovidos pela EcoRodovias ou suas contratadas.
- Para exercer a atividade econômica de transporte, deve realizar prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTR-C da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em uma das seguintes categorias:
 - I - Transportador Autônomo de Cargas - TAC, pessoa física que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade profissional;
 - II - Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas - ETC, pessoa jurídica constituída por qualquer forma prevista em lei que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade principal.
 - III - Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas (CTC), sociedade cooperativa na forma da lei, constituída por pessoas físicas e/ou jurídicas, que exerce atividade de transporte rodoviário de cargas; (Incluído pela Lei nº 14.206, de 2021).

Portanto, na hipótese de contratação de motorista autônomo, a empresa deve observar as condições impostas na lei, tendo como exigência primária a inscrição prévia no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da ANTT, além do cumprimento dos requisitos previstos no art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.442/2007.

- Deve ser realizada Inscrição do Transportador Autônomo de Cargas (TAC) agregado ou independente no Registro do Transportador Rodoviário de Cargas -RNTRC, com a devida comprovação de que é proprietário, coproprietário ou arrendatário de veículo de aluguel, devidamente registrado em seu nome no órgão de trânsito. Ressalta-se que para a obtenção de tal registro, o TAC deverá comprovar experiência de 3 anos ou aprovação em curso específico, conforme resolução ANTT 4.799/15;
- Deverá ser realizada comprovação de inscrição como segurado da Previdência Social e no Cadastro de Contribuinte Municipal, caso haja Imposto Sobre Serviços (ISS) incidente sobre a atividade a ser realizada;
- Deve ser elaborado contrato específico de prestação de serviços para formalizar a relação entre o proprietário do caminhão e o motorista;

- Deve ser assegurado que o TAC tenha os equipamentos de controle da operação, como por exemplo, rastreador por satélite, tacógrafo, controladores de velocidade etc.
- Não pode haver pessoalidade, permitindo a substituição por prepostos;
- Não pode haver qualquer subordinação jurídica ou hierárquica entre os transportadores autônomos de cargas e a empresa contratante.

4.3.3.1. Documentos obrigatórios para freteiros

- Contrato de Afretamento/comodato;
- Carteira Agência Nacional de Transporte Terrestre- ANTT;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
- Contrato de experiência, Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC);
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certificado Cronotacógrafo;
- Laudo de inspeção veicular;
- Atestado de saúde ocupacional;

A documentação de segurança e saúde deve ser entregue ao contratante do serviço de frete, que terá a responsabilidade de realizar o controle da mesma, bem como toda a gestão do transportador. Após aprovação, o transportador deverá receber orientações gerais de segurança, assinando termo de responsabilidade a ser disponibilizado pelo contratante do serviço de frete. O registro das orientações realizadas pelo contratante de frete poderá ser formalizado, com anuência da EcoRodovias, através da exibição de vídeo aula, briefing, diálogo de segurança ou a combinação desses métodos, com registro em lista de presença.

Os transportadores (freteiros) são dispensados da realização da integração de 04 horas promovida pelo Grupo EcoRodovias, devido à falta de continuidade na sua atuação.

Os transportadores eventuais, que frequentam as frentes de serviço com periodicidade sujeita ao fortuito, devem sempre se reportar ao Encarregado ou Líder da frente de serviço, pedreira ou usina e devem seguir todas as orientações de segurança do responsável pelo local, que deverá acompanhá-lo durante toda sua permanência na área.

Esses freteiros, devem, minimamente, utilizar capacete aba frontal com alça jugular, colete fluorescente e refletivo, bem como botina de proteção com biqueira. Fora da área de obras e conservação, essas pessoas podem utilizar calçado fechado e sem salto, em substituição à botina de proteção. Caso o carregamento ou descarregamento de material configure Trabalho Crítico, nos termos do item 4.5, deverá ser emitida a PTC – Permissão de Trabalho Crítico, sob responsabilidade do encarregado ou líder da área ou pessoa indicada por este.

O transportador, seja ele regular ou eventual, deverá permanecer sempre que possível dentro da cabine do veículo, aguardando instruções e direcionamento do responsável pela área.

4.3.4. Requisitos para usuários da faixa de domínio

Usuários da faixa de domínio, que não possuem contrato de prestação de serviços com a EcoRodovias, deverão sempre previamente à intervenção no local, reportar-se ao responsável da Faixa de Domínio da Concessionária e solicitar as orientações para realização dos trabalhos. O responsável pela área irá solicitar a leitura, ciência e assinatura, pelo responsável da empresa de Termo de utilização da Faixa de Domínio, incluindo as orientações gerais de segurança para realização das atividades.

Cabe ao responsável pela empresa que realizará os trabalhos orientar seus colaboradores e promover a segurança ocupacional e a segurança viária. Os trabalhos na faixa de domínio deverão ser comunicados previamente ao Centro de Controle Operacional (CCO) da Concessionária.

Antes de iniciar as atividades, a empresa que utilizará a faixa de domínio deverá realizar a integração da EcoRodovias descrita neste Guia, mas está dispensada da entrega de documentos, tanto da empresa quanto dos colaboradores.

Empresas que se enquadram nessa condição:

- Empresas de comunicação visual, que utilizam placas, painéis e outdoors;
- Empresas que comercializam meios de pagamento através de tags e outros;
- Empresas proprietárias de torres de comunicação;
- Outras a serem definidas em cada concessionária.

4.3.5. Concessionárias de serviços

Empresas concessionárias de serviços de eletricidade, gás encanado, água, esgoto, telefonia e dados, que não possuem contrato de prestação de serviços com a EcoRodovias estão dispensadas da entrega prévia de documentos e da realização da integração, mas são responsáveis por seguir todas as diretrizes de segurança do trabalho, segurança viária e saúde ocupacional previstas na legislação vigente. Os serviços dessas empresas devem ser comunicados ao Centro de Controle Operacional (CCO). No caso de atividades realizadas nas instalações físicas da concessionária, como Praças de Pedágio, Bases Operacionais, Postos de Pesagem, Pontos de Descanso e sedes, os serviços deverão ser acompanhados pelos responsáveis dessas atividades ou por representantes das áreas onde o serviço será realizado. Situações de emergência serão tratadas em caráter excepcional.

Empresas que possuem contrato de prestação de serviços com a EcoRodovias deverão cumprir a legislação vigente de segurança ocupacional e os requisitos definidos no contrato, responsabilizando-se por direcionar ao atendimento nas concessionárias da EcoRodovias apenas colaboradores qualificados/capacitados, autorizados e aptos a desenvolverem suas atividades. Os trabalhos dessas empresas na EcoRodovias sempre deverão ser acompanhados por representante da Diretoria de Manutenção e Automação, que apresentará APR do serviço ao executante, dando-lhe ciência e coletando sua assinatura. Caso não haja condições mínimas de segurança, o serviço não deve ser realizado.

4.3.6. Documentos de Meio Ambiente – MA

Abaixo são apresentados possíveis documentos de MA, bem como suas especificações. Itens solicitados conforme atividades executadas.

Item	Documentos	Itens Analisados
Frota à Serviço da Concessionária	<i>Plano de Manutenção Preventiva da Frota e geradores</i> <i>Periodicidade de atualização: Trimestral e/ou Conforme Desmobilização e/ou inclusão de veículos/equipamentos.</i>	- O Plano de Manutenção Preventiva da Frota deverá contemplar todos os veículos e equipamentos utilizados durante a execução do serviço à Concessionária; - O documento tem como objetivos a redução da probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de veículos, maquinários e equipamentos, além de visar o atendimento aos padrões de emissão de fumaça preta nos veículos movidos a diesel; - O plano deverá conter os intervalos predeterminados para troca de óleos, filtros e pneus dos veículos/equipamentos, de acordo com critérios prescritos nos respectivos manuais dos fabricantes; - Plano de Manutenção Preventiva da Frota deverá ser entregue com assinatura e carimbo do gestor da frota e/ou representante legal da Empresa Contratada. Quando da inserção de novos equipamentos na frota, o Plano de Manutenção Preventiva deverá ser revisado.
	<i>Planilha de manutenção (troca de óleos, filtros, baterias e pneus)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	- As planilhas de troca de óleos, filtros e pneus da frota deverão contemplar no mínimo: nome empresa, período de referência da planilha, data, descrição do veículo/equipamento, placa/código, km/horímetro, quantidades de filtros de diesel, filtros de óleos e litros de óleos, número de pneus, nº NF/comprovante, Local de troca de óleo e filtro licenciado; - A planilha deverá estar acompanhada das NF's ou comprovantes que caracterizem a manutenção; - Em caso de inexistência de manutenções no período de atualização de documentos, deverá ser entregue declaração assinada pelo representante legal e/ou gestor da frota informando ausência de registros; - Obrigatório a entrega do documento com assinatura e carimbo do gestor da frota e/ou representante legal da empresa contratada.
	<i>Planilha de vistoria da fumaça preta em veículos</i> <i>Periodicidade de atualização: Semestral</i>	- As planilhas de vistoria da fumaça preta deverão contemplar no mínimo: nome da empresa, período de referência, descrição do veículo/equipamento, placa/código, marca/modelo, km/horímetro, data da vistoria, avaliação da fumaça (Escala de Ringelmann) e previsão de próxima verificação fumaça, status da vistoria, assinatura do responsável pela aferição e previsão de próxima verificação; - Obrigatório a entrega do documento, em PDF, com assinatura e carimbo do gestor da frota e/ou representante legal da empresa contratada; - É obrigatório o envio da vistoria de fumaça preta no início da atividade. A periodicidade máxima para atualização do monitoramento de fumaça preta deve ser semestral, ficando a cargo da empresa a definição da periodicidade dentro do prazo estipulado pela Concessionária; - Caso o monitoramento seja realizado por meio do opacímetro, o laudo substitui a planilha de monitoramento pela Escala de Ringelmann.; - A Concessionária disponibiliza modelo de planilha para atendimento do item.
	<i>Licença ambiental local de manutenção (troca de óleo, filtros, baterias e pneus) frota e equipamentos</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme vencimento da licença.</i>	Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade de manutenção de veículos/oficinas mecânica.
Frota à Serviço da Concessionária	<i>Higienização de veículos</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	O documento deverá contemplar no mínimo: placa veículo, data de higienização, horário do processo, responsáveis pela higienização e assinatura e carimbo do gestor da frota e/ou representante legal da empresa contratada.

Item	Documentos	Itens Analisados
	<i>Licença ambiental da rampa de lavagem de veículos</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme vencimento da licença.</i>	• Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade de rampa de lavagem de veículos, máquinas e/ou equipamentos acompanhado da Nota Fiscal e/ou comprovantes que caracterizem a higienização.
(óleos, filtros, baterias e pneus)	<i>Certificado de recolhimento de óleo lubrificante</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• O certificado de coleta de óleo lubrificante usado de acordo com a Resolução ANP nº 20 de 18/06/2009 contendo nome do local de coleta, data e empresa responsável.
	<i>Manifesto para Transporte de Resíduos (MTR) (óleo lubrificante, filtros e baterias)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar MTR formalizado via Sistema Estadual ou SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) conforme Portaria IBAMA Nº 280, de 29/06/2020; • O MTR deve obrigatoriamente possuir data posterior à realização da manutenção; • Caso não tenha ocorrido a coleta dos resíduos até o período de envio da remessa mensal, deverá ser informado da não emissão até o momento. Devendo o mesmo ser acompanhado mensalmente até sua emissão e envio na próxima remessa mensal; • A não apresentação sem a devida justificativa, o documento será considerado pendente.
	<i>Certificado de Destinação Final (CDF) (óleo lubrificante, filtros e baterias)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar CDF formalizado via Sistema Estadual ou SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) conforme Portaria IBAMA Nº 280, de 29/06/2020; • O CDF deve obrigatoriamente possuir data posterior à realização da manutenção; • Caso o documento não esteja formalizado via sistema no período de envio da remessa mensal, deverá ser informado da não emissão até o momento. Devendo o mesmo ser acompanhado mensalmente até sua emissão e envio na próxima remessa mensal; • A não apresentação sem a devida justificativa, o documento será considerado pendente.
Resíduos da frota (óleos, filtros, baterias e pneus)	<i>Declaração de destinação dos pneus</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar declaração de destinação dos pneus para Pref. Municipais e/ou demais pontos de coleta regularizados, conforme Resolução Conama nº 416/09, contendo minimamente, data, empresa que destinou e quantidade; • Não serão aceitos apenas recibos, mas a declaração que comprove para onde os pneus está sendo destinados e que esteja explícito o cumprimento da Resolução acima.
Resíduos da frota (óleos, filtros, baterias e pneus)	<i>Licença ambiental e CTF do transporte (óleo, filtros e baterias)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme vencimento da licença.</i>	• Apresentar licença ambiental válida para atividade de transporte de resíduos e/ou produtos perigosos; • A licença ambiental deverá estar acompanhada da relação das placas licenciadas, abrangendo os estados em que são realizados as coletas e transporte dos resíduos; • Apresentar CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado contemplando a atividade de transporte de resíduos perigosos.
	<i>Registro ANP</i> <i>Entrega única</i>	• Apresentar Registro na ANP para atividade de rerrefino e transporte de óleo.

Item	Documentos	Itens Analisados
	<i>Licença ambiental e CTF do destinador final (óleo, filtros e baterias)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme vencimento da licença.</i>	• Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade de destinação de resíduos. A licença ambiental deve autorizar o tipo de disposição final informado no MTR; • Caso o destinador seja licenciado apenas para triagem e transbordo ou central de armazenamento de resíduos, deverá ser apresentado minimamente licença ambiental do destinador final efetivo dos resíduos; • Apresentar CTF/APP e CTF/AIDA (Cadastro Técnico Federal) atualizado contemplando a atividade de tratamento e destinação de resíduos.
	<i>Certificado de recolhimento de resíduos.</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• O certificado de destinação de resíduos deverá conter, no mínimo: número de registro, data da coleta, razão social e CNPJ do transportador, placa do veículo de transporte, razão social e CNPJ do destinador.
Consumo de recursos naturais e/ou Gases de Efeito estufa	<i>Consumo de gases (Refrigerante/GLP)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar planilha em Excel informando o consumo de consumo de gás refrigerante e/ou GLP por mês, informando a data, tipo de gás, local, quantidade de recarga ou substituição de gás em kg (gás refrigerante); • A Concessionária disponibiliza modelo de declaração para atendimento do item.
	<i>Consumo de pó Químico (CO2)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar planilha em Excel informando o consumo de pó de CO2 por mês, informando a data, local e quantidade de recarga em kg; • A Concessionária disponibiliza modelo de declaração para atendimento do item.
Laudos, comprovantes	<i>Comprovante origem água ((Outorga/conta/aquisição de galões))</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar outorga ou dispensa de uso d'água válida condizente com a atividade a ser executada e/ou comprovante de abastecimento de rede pública. O documento deverá referenciar a Razão Social da contratada; • Caso seja utilizado água de terceiros, apresentar a outorga/dispensa e anuência formal do responsável autorizando a utilização;
	<i>Comprovante origem produto florestal (NF)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar NF ou documento similar de aquisição do produto florestal no nome da contratada. Caso a aquisição seja de varejista, apresentar toda a cadeia de aquisição até a madeireira licenciada responsável pelo fornecimento.
	<i>Comprovante origem produto mineral (Areia, brita, concreto, CBUQ, massa asfáltica, entre outros)</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar NF ou documento similar de aquisição do produto mineral no nome da contratada. Caso a aquisição seja de varejista, apresentar toda a cadeia de aquisição até origem da extração licenciada responsável pelo fornecimento.
Laudos, comprovantes	<i>Comprovante de cadastro na Agrodefesa ou Secretaria regional competente</i> <i>Entrega única</i>	• Apresentar registro na Agrodefesa conforme Decreto Estadual de Goiás Nº 6.295/2005 ou suas atualizações; • Apresentar registro conforme legislação específica do estado de atuação.

Item	Documentos	Itens Analisados
	<i>Laudo de vistoria emitido por Fiscal Estadual Agropecuário Engenheiro Agrônomo da AGRODEFESA ou Secretaria regional competente</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme vencimento do cadastro</i>	• Apresentar laudo da vistoria conforme Decreto Estadual de Goiás Nº 6.295/2005 ou suas atualizações.
	<i>Termo de conformidade ou certificado da muda ou semente</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme aquisição de mudas/sementes</i>	• Apresentar termo de conformidade da muda e/ou sementes conforme Instrução Normativa Nº 26, de 4/06/2018 ou suas atualizações.
	<i>Cópia dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) - Controle de pragas, limpeza e desinfecção de reservatório)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar os procedimentos específicos para a realização das atividades na Concessionária; • O procedimento ficará sujeito à aprovação da Concessionária.
Alvarás, Certificados, Licenças Ambientais e Registros	<i>Licença de Operação - Atividades não contempladas na LO da Concessionária</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade da licença</i>	• Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade fim objeto do contrato.
	<i>Licença ambiental de fornecedores e (Areia, brita, concreto, CBUQ, massa asfáltica, entre outros)</i> <i>Periodicidade de atualização: conforme validade da licença</i>	• Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade de extração mineral e/ou produtor do material mineral.
	<i>Licença de canteiro de obras</i> <i>Periodicidade anual ou conforme validade da licença</i>	• Validade da licença e compatibilidade com o cronograma da obra; • Endereço do canteiro compatível com o local da execução da obra; • Atividades autorizadas (deve contemplar o uso de explosivos, se for o caso); • Condições e exigências ambientais ou urbanísticas (ex: controle de ruído, descarte de resíduos, etc.);
	<i>Alvará para Produtos Químicos Controlados e Certificado de Vistoria emitido pela Polícia Civil</i> <i>Periodicidade semestral ou conforme validade do Alvará</i>	• Nome e CNPJ da empresa coincidem com o contratado; • Finalidade compatível com a atividade contratada (armazenamento, transporte ou uso); • Validade do alvará e restrições específicas; • Se o local vistoriado é o mesmo onde ocorrerá o armazenamento dos explosivos;

Item	Documentos	Itens Analisados
Alvarás, Certificados, Licenças Ambientais e Registros	Certificado de Registro do Exército para fabricação e/ou comercialização de explosivos Periodicidade semestral ou conforme validade do Certificado	- Se o CR está ativo e válido; - Categoria da empresa: fabricante, armazenadora, transportadora, usuária; - Se o escopo do CR permite a atividade prevista no contrato; - Existência de alguma observação ou restrição (ex: limites de quantidade, local, horário);
	Licença para aquisição, armazenamento, transporte e uso de explosivos Periodicidade semestral ou conforme validade da licença	- Se a licença está em nome da contratada e válida; - Se a quantidade e os tipos de explosivos autorizados estão compatíveis com o plano da obra; - Locais e rotas autorizadas para transporte e armazenamento. - Presença de plano de segurança associado;
	Laudos Cautelares (se aplicável) Periodicidade semestral	- Validade e abrangência técnica do laudo. - Descrição de estruturas próximas (pontes, encostas, edificações) e avaliação de riscos. - Recomendação de monitoramento de vibrações, deslocamento de massa, etc. - Assinatura do responsável técnico com respectiva ART/CRT.
	<i>Licença ambiental de fornecedores de materiais florestais</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou conforme validade da licença</i>	Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade de fornecimento de recursos florestais (Madeira que fornece o material).
	<i>Licença ambiental de transporte de produtos perigosos, não perigosos, esgotos sanitários, CADRI e/ou AATIPP IBAMA</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou conforme validade da licença</i>	Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade transporte de produtos perigosos e/ou esgotamento sanitários. A licença ambiental deverá estar acompanhada da relação das placas licenciadas, abrangendo os estados em que são realizados as coletas e transporte dos resíduos.
	<i>Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme alteração das informações</i>	Apresentar o RNTRC para os transportadores rodoviários remunerados de cargas conforme Resolução ANTT nº. 5.982/2022 contendo razão social, CNPJ, categoria, nº RNTRC, ativo/inativo e endereço.
	<i>Certificado de regularidade IBAMA - CTF/APP</i> <i>Periodicidade de atualização: Trimestral</i>	Apresentar Certificado Técnico Federal do Ibama válido, constando as atividades objeto da prestação de serviço conforme Ficha de Enquadramento Técnico disponibilizado no site do IBAMA.
	<i>Certificado de regularidade IBAMA - CTF/AIDA)</i> <i>Periodicidade de atualização: Trimestral</i>	- Apresentar Certificado Técnico Federal do Ibama válido, constando as atividades objeto da prestação de serviço conforme Ficha de Enquadramento Técnico disponibilizado no site do IBAMA. - Aplicável para atividades de consultoria técnica, gerenciamento de resíduos, dentre outras;

Item	Documentos	Itens Analisados
Alvarás, Certificados, Licenças Ambientais e Registros	<i>Licença ambiental motosserra/motopoda</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade da licença</i>	• Apresentar NF da motosserra e/ou motopoda acompanhada do número de série do equipamento. • Apresentar boleto constando a taxa de Porte e Uso do Equipamento. • Apresentar comprovante de pagamento da taxa de porte e uso do equipamento;
	<i>Cadastro para porte e uso de motosserra no órgão estadual competente</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade da licença</i>	• Apresentar o cadastro para porte e uso de motosserra no órgão estadual competente, quando aplicável. Exemplo: Minas Gerais – IEF; • O cadastro no Ibama não dispensa o cadastro no órgão estadual, mas sim a taxa estadual, de forma a evitar bitributação.
	<i>Dispensa de licença ambiental</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade da licença</i>	• Para aquelas atividades não passíveis de licenciamento, apresentar a Dispensa de Licença Ambiental, conforme legislação municipal ou estadual.
	<i>Alvará de Funcionamento</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• No alvará deverá constar, no mínimo: nº do documento, atividade autorizada, CNPJ, Razão Social e validade do documento.
	<i>Alvarás Sanitários</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• No alvará deverá constar, no mínimo: nº do documento, atividade autorizada, CNPJ, Razão Social e validade do documento.
	<i>Registro na ANP posto de revenda e transportador de GLP</i> <i>Entrega única</i>	• Apresentar o devido registro do posto de revenda e transportador no sistema da ANP.
	<i>Registro no Conselho competente (empresa)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• Apresentar o registro válido da empresa no Conselho Competente (Ex.: Certidão de registro e quitação do CREA, Certificado de Registro CRQ, entre outros).
	<i>Registro no Conselho competente (responsável técnico)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• Apresentar o registro válido do responsável técnico no Conselho Competente (Ex.: Certidão de registro e quitação do CREA, Certificado de Registro CRQ, entre outros). • Apresentar ART do responsável técnico vinculado à atividade exercida compatível com o estado de atuação;
	<i>Certificado de Acreditação do laboratório</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• Apresentar certificado do laboratório conforme NBR ISO IEC 17025:2005 contendo todos os parâmetros avaliados no escopo de acreditação.
	<i>Registro Nacional de Cultivares – RNC</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• Apresentar o registro conforme DECRETO Nº 10.586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas atualizações.
Geração e Manejo de	<i>RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudanças) para atividade de fornecimento de mudas</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• Apresentar o registro no RENASEM conforme Instrução Normativa MAPA Nº 17 de 26/04/2017 e Lei Nº 10.711 de 05/08/2003 ou suas atualizações.
	<i>Plano de Gerenciamento de</i>	• Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Política

Item	Documentos	Itens Analisados
Resíduos	<i>Resíduos Sólidos (PGRS) ou Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Serviço de Saúde (PGRSS)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	Nacional de Resíduos Sólidos; • Serviços de engenharia deverão apresentar documento específico para a Concessionária; • O procedimento ficará sujeito à aprovação da Concessionária.
	<i>Educação Continuada PGRS/PGRCC/PGRSS</i> <i>Periodicidade de atualização: Semestral</i>	• Apresentar lista de presença de treinamento com os colaboradores sobre o PGRS/PGRSS/PGRCC; • A reciclagem do treinamento deve ser realizada pelo menos uma vez ao ano e sempre que revisado o PGRS/PGRSS/PGRCC.
	<i>Inventário de Resíduos</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar o inventário de resíduos contendo minimamente, período de referência, o resíduo gerado, forma de destinação e empresas transportadora e destinadora; • A Concessionária poderá disponibilizar modelo, caso aplicável.
	<i>Certidão de Responsabilidade Técnica PGRS/PGRCC/PGRCC</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual e/ou Conforme validade</i>	• Apresentar ART do responsável devidamente habilitado pela elaboração do PGRS/PGRCC/PGRSS.
	<i>Protocolos do PGRSS (vigilância sanitária)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar comprovação do protocolo do PGRSS na Vigilância Sanitária responsável pela emissão do Alvará Sanitário das ambulâncias a serviço da Concessionária.
	<i>Declaração CONAMA art.6º da Resolução 358/2005</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar até o dia 31 de março de cada ano, declaração, referente ao ano civil anterior, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva ART, relatando o cumprimento das exigências previstas na Resolução Conama.
	<i>Comprovante de Destinação Final (CDF) dos resíduos de banheiros químicos e dos resíduos gerados na atividade objeto do contrato</i> <i>Periodicidade de atualização: mensal</i>	• Apresentar CDF formalizado via Sistema Estadual ou SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) conforme Portaria IBAMA Nº 280, de 29/06/2020; • O certificado de destinação de resíduos deverá conter, no mínimo: período da coleta, razão social e CNPJ do transportador, placa do veículo de transporte, razão social e CNPJ do destinatário; • Caso o documento não esteja formalizado via sistema no período de envio da remessa mensal, deverá ser informado da não emissão até o momento. Devendo o mesmo ser acompanhado mensalmente até sua emissão e envio na próxima remessa mensal.
	<i>Manifesto para Transporte de Resíduos (MTR) dos resíduos de banheiros Químicos e Manifesto para Transporte de Resíduos (MTR) dos resíduos gerados na atividade objeto do contrato</i> <i>Periodicidade de atualização: mensal</i>	• O certificado de destinação de resíduos de banheiros químicos deverá conter, no mínimo: número de registro, data da coleta, razão social e CNPJ do transportador, placa do veículo de transporte, razão social e CNPJ do destinatário; • Apresentar MTR formalizado via Sistema Estadual ou SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) conforme Portaria IBAMA Nº 280, de 29/06/2020; • Caso não tenha ocorrido a coleta dos resíduos até o período de envio da remessa mensal, deverá ser informado da não emissão até o momento. Devendo o mesmo ser acompanhado mensalmente até sua emissão e envio na próxima remessa mensal.
	<i>Licenciamento ambiental transporte resíduos banheiro químico e dos resíduos gerados na atividade objeto do contrato</i> <i>Periodicidade de atualização: mensal</i>	• Apresentar licença ambiental válida para atividade transporte de esgotamento sanitários. • A licença ambiental deverá estar acompanhada da relação das placas licenciadas; • Apresentar licença ambiental válida para atividade de transporte de resíduos e/ou produtos perigosos. A licença ambiental deverá estar acompanhada da relação das placas licenciadas, abrangendo os estados em que são realizados as coletas e transporte dos resíduos.

Item	Documentos	Itens Analisados
Geração e Manejo de Resíduos	<i>Licenciamento ambiental do local de destino dos resíduos banheiro químico e dos resíduos gerados na atividade objeto do contrato</i> <i>Periodicidade de atualização: mensal</i>	• Apresentar licença ambiental válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para atividade de Estação de Tratamento de efluentes sanitários. e para atividade de destinação de resíduos; • A licença ambiental deve autorizar o tipo de disposição final informado no MTR; • O certificado de destinação de resíduos deverá conter, no mínimo: período da coleta, razão social e CNPJ do transportador, placa do veículo de transporte, razão social e CNPJ do destinador; • Caso o destinador seja licenciado apenas para triagem e transbordo ou central de armazenamento de resíduos deverá ser apresentado minimamente licença ambiental do destinador final efetivo dos resíduos.
	<i>Relatório de atendimento a Emergência (informando sobre a destinação dos resíduos)</i> <i>Periodicidade de atualização: conforme ocorrência</i>	• Apresentar relatório fotográfico descritivo do atendimento a emergência realizado devendo conter minimamente: Descrição da situação, contato da empresa responsável pela atuação, data, hora e local da ocorrência, descritivo das ações realizadas e informação sobre a destinação dos resíduos e situação do licenciamento ambiental do destinador final
	<i>Comprovante de destinação por logística reversa</i> <i>Periodicidade de atualização: conforme destinação</i>	• Apresentar documento formal comprobatório do sistema de logística reversa emitido pelo responsável pela realização da logística reversa.
Utilização de Produtos Químicos e/ou Produtos Perigosos (incluindo aplicação de agrotóxicos)	<i>Registros dos produtos junto ao IBAMA, ANVISA, MAPA e/ou Ministério da Saúde</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar a consulta do registro do produto junto aos órgãos responsáveis, contendo o nome do produto e número de registro.
	<i>Receituário agrônomo assinado por profissional habilitado</i> <i>Periodicidade de atualização: Conforme aquisição do produto</i>	• Apresentar receituário agrônomo assinado por profissional devidamente habilitado na compra de agrotóxicos. De acordo com a Resolução CONFEA Nº 344, de 27/07/1990, os responsáveis habilitados são os Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais.
	<i>Procedimento operacional de tripla lavagem das Embalagens</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar procedimento operacional contendo a metodologia da tripla lavagem das embalagens de agrotóxico, para posterior destinação final, conforme ABNT NBR 13968:1997.
	<i>Licença ambiental (ou dispensa) dos pontos de recebimento das embalagens vazias</i> <i>Periodicidade de atualização: Conforme validade da licença</i>	• Apresentar licença ambiental ou dispensa válida do local de destinação das embalagens de agrotóxico.
	<i>ART emitida em nome de responsável técnico pela aplicação</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar ART de responsável técnico devidamente habilitado pela aplicação. De acordo com a Resolução CONFEA Nº 344, de 27/07/1990, os responsáveis habilitados são os Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais.
	<i>Declaração Sistema de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – STRPP</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar o cadastro anual de rotas conforme Instrução Normativa DNIT Nº 9 de 25/03/2020.

Item	Documentos	Itens Analisados
Utilização de Produtos Químicos e/ou Produtos Perigosos (incluindo aplicação de agrotóxicos)	<i>Declaração de transporte de produtos perigosos/ NF de simples remessa/ Manifesto de transporte</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar documento (NF de compra/simples remessa ou declaração de carga ou manifesto de carga) contendo os seguintes dizeres: Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte, e que atendem às exigências da regulamentação. [Inserir Nome da Substância] Cód. ONU Nº XXXX - [Inserir Descrição cód. ONU]. Classe de Risco XX . Local de entrega: [descrever local ou km e atividade a ser realizada] Nome do motorista: [Inserir nome do(s) motorista]. Placa do veículo: XXXX. • No caso de apresentação de declaração ou manifesto de carga, incluir além das informações do item anterior, a quantidade do produto transportado.
	<i>Certificado de Capacitação para o Transporte de Produtos Perigosos a Granel (CIPP)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar o certificado conforme Portaria INMETRO n.º 204, de 11 de maio de 2011 e alterações.
	<i>Certificado de Inspeção Veicular – CIV</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar o certificado conforme Portaria INMETRO n.º 457, de 22 de dezembro de 2008 e alterações.
	<i>Certificado do cronotacógrafo INMETRO</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar o certificado conforme Portaria INMETRO n.º 201 de 02 de dezembro de 2004 e alterações.
	<i>Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar o CRLV vigente para o ano de atuação de todos os veículos que transportam produtos perigosos.
	<i>Planilha controle de transporte de produtos Perigosos</i> <i>Periodicidade de atualização: Mensal</i>	• Apresentar a planilha (modelo pode ser disponibilizado pela Concessionária, quando aplicável) contendo obrigatoriamente tipo de veículo, placa, empresa/proprietário, data da mobilização/desmobilização, CTF (contemplando a atividade de transporte de produtos perigosos), licença de transporte/AATIPP (contemplando as placas licenciadas), CRLV, CIV, CIPP, Cronotacógrafo e fumaça preta.
	<i>Plano de Atendimento à emergência (Atividades de transporte de resíduos/ produtos perigosos)</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar Plano de Atendimento à Emergência contendo os dados da empresa e ações mitigadoras de acidentes com produtos perigosos durante a execução da atividade objeto do contrato; • O plano deve ser revisado no máximo a cada 2 anos ou conforme alteração dos cenários envolvendo produtos perigosos.
	<i>Seguro Ambiental</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual</i>	• Apresentar a apólice de seguro ambiental, contemplando razão social e valores indenizáveis.
Veículos aéreos	<i>Cadastro do piloto na ANAC</i>	• Apresentar cadastro do piloto na ANAC, contendo nome e CPF do operador e data de validade.
	<i>Cadastro do drone na ANAC</i>	• Apresentar cadastro do drone na ANAC contendo número de registro, tipo de uso, ramo de atividade, fabricante, número de série, modelo, peso máximo de decolagem, foto, data de validade, operador (pessoa física ou jurídica). <i>Obs.: Mesmo que o Drone tenha seu peso menor que 250 grama, deve apresentar o cadastro.</i>
	<i>Cadastro do drone na ANATEL</i>	• Apresentar cadastro do drone na ANATEL: apresentar o certificado de homologação e conformidade técnica, incluindo o selo da ANATEL na chassi do drone.
	<i>Autorização do DECEA (sistema SARPAS)</i>	• Apresentar atualização da consulta do status do registro do drone no site do DECEA, contendo status, nº SISANT, PMD e data do cadastro; • Apresentar o documento de todos os voo previsto.
<i>Levantamento de aspecto e impacto ambiental</i>		• Apresentar metodologia de avaliação e de aspecto e impacto ambiental, de acordo com a atividade a ser executada. • O procedimento ficará sujeito à aprovação da Concessionária. • Documento deve ser disponibilizado na frente de trabalho. • A Concessionária poderá fornecer o levantamento interno, caso o prestador de serviço não possua o documento, exceto para aqueles em que a apresentação for informada como obrigatória.

4.3.7. Documentos de Qualidade

Abaixo são apresentados os documentos de Qualidade que poderão ser solicitados de acordo com a atividade, bem como suas especificações. Itens solicitados conforme atividade.

Item	Documentos	Itens Analisados
Equipamentos de Inspeção, Medição e Ensaio	<i>Lista de equipamentos utilizados</i>	Quantidade de equipamentos, locais onde estão distribuídos e se conferem com os laudos entregues.
	<i>Laudos de calibração</i>	Identificação do equipamento
		Atendimento ao padrão estabelecido no laudo
		Aceite da empresa proprietária do equipamento para o uso
		Validade da calibração
		Validade do equipamento padrão
	<i>Certificado de Acreditação do laboratório</i> <i>Periodicidade de atualização: Anual Registro no INMET</i>	Apresentar consulta de validade certificado do laboratório conforme NBR ISO IEC 17025:2005 contendo todos os parâmetros avaliados no escopo de acreditação
Tacógrafo / Cronotacógrafo	<i>Certificado</i>	Certificado de aferição do Tacógrafo / Cronotacógrafo. Aplicado para veículos com peso bruto superior a 4.536 kg e fabricados a partir de 01/01/1999.
Cintas – Guincho	<i>Certificado</i>	Certificado de Qualidade dos cabos de aço (guinchos) ou cintas de carga
Equipamentos de resgate médico	<i>Laudos ou Plano de Manutenção</i>	Laudos Técnico dos Equipamentos de Resgate (motosserra, conjunto de desencarcerador, etc.) ou Plano de Manutenção Preventiva/Corretiva

Obs.: Será verificado em campo se o equipamento, o qual foi entregue o laudo, tem rastreabilidade, ou seja, se ele está identificado e fazendo referência ao laudo entregue.

Além dos equipamentos listados acima, poderão ser solicitados os certificados de calibração de qualquer outro equipamento de inspeção, medição ou ensaios que influenciem na qualidade do produto/serviço, meio ambiente, saúde e segurança da unidade de negócio.

Será solicitada lista de equipamentos que se enquadra nesta classificação. Essa lista deve ter as seguintes informações:

- Tipo de equipamento (manômetro, balança, etc.)
- Código de identificação/rastreabilidade (número de série ou TAG interno)
- Número do Laudo de calibração do equipamento
- Data de validade do laudo de calibração

Para empresas certificadas na ISO 9001, poderá ser solicitado o certificado de atendimento de Sistema de Gestão da Qualidade.

Com a referida lista, também devem ser enviadas cópias dos laudos de calibração citados, nomeados com o tipo e o código do equipamento. A cada nova calibração, devem ser enviadas as cópias dos laudos válidos e os laudos vencidos são descartados.

Para algumas unidades, as notas de desempenho da Qualidade serão compostas pela avaliação do gestor do contrato, ou seja, é a área contratante que repassa a nota final da qualidade que irá para o PAF.

4.3.8. Outros Documentos de Gestão

Durante a reunião de abertura de contrato será verificado se o prestador possui boas práticas voltadas para o Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, Qualidade e Segurança Viária, Responsabilidade Social e/ou Gestão de Ativos, como exemplo a documentação abaixo:

- Sistema de gestão (Ex.: ISO 14001, ISO 9001, ISO 39001, ISO 45001 ou ISO 55001)
- Boas práticas voltadas para Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, Qualidade e Segurança Viária (Ex.: Manual de Sistema de Gestão);
- Programa de preparação e resposta à emergência;
- Programa de redução consumo de água e energia;
- Programa de redução de geração de resíduos;
- Programa de redução de emissão de gases de efeito estufa (GEE);
- Programa focado na Segurança Viária;
- Programa de Monitoramento de acidentes/incidentes dos colaboradores

a) Gestão de Ativos – ISO 55001

Além das obrigações legais ocupacionais e ambientais, os serviços terceirizados deverão atender o escopo e objetivos contratuais alinhados com os processos e procedimentos do sistema de gestão de ativos, sendo vetada qualquer atividade que não esteja em conformidade. No encerramento da relação contratual, a prestadora de serviço deverá garantir a devolução das atividades no estado desejado e firmado em contrato, com as devidas informações associadas sobre a condição dos ativos, base de conhecimento e demais atividades relacionadas ao escopo, alinhado ao sistema de gestão de ativos.

b) Avaliação Responsabilidade Social

Anualmente e/ou semestralmente será solicitada informações para avaliação de desempenho do fornecedor em relação a Responsabilidade Social. A concessionária enviará questionário para que o fornecedor responda, com prazo de resposta. Caso o desempenho possa ser melhorado, a equipe corporativa da companhia desenvolverá plano de ação em conjunto com o fornecedor.

Serão avaliados, minimamente, os seguintes itens:

Questões	Evidências que podem ser apresentadas
A empresa assume a responsabilidade de contribuir para os cumprimentos dos Direitos Humanos, praticando ações e projetos socioambientais de inclusão de grupos minoritários da sociedade, tais como LGBTQIA+, Negros, Mulheres, Pessoas com Deficiência, comunidades tradicionais e migrantes, com o intuito de diminuir a disparidade social em seu próprio negócio e cadeia de fornecimento?	Auto declaração do compromisso.
A empresa teve processos judiciais nos últimos 3 anos relacionados a Direitos Humanos? (Ex.: Discriminação, assédios moral e sexual, etc.)	Certidão Negativa / Auto declaração

A empresa é signatária do Programa Na Mão Certa, da CHILDHOOD Brasil?	Certificado do Programa Na Mão Certa, Carta de adesão ao Programa.
Compromisso com a valorização e promoção da diversidade	Código de Ética, Relatório de programas de inclusão realizados pela empresa, Relação de canais de comunicação e/ou Compromissos publicados pela empresa que assuma compromisso com a valorização e promoção da diversidade.
Certificações Sociais	Comprovante da certificação (certificado emitido pelo órgão oficial) e/ou Manual do Sistema de Gestão (ISO 45001 / 9001 / 14001 / SA8000 / NBR16001).
A empresa é signatária do Pacto Global da ONU?	Carta de adesão ao Pacto Global da ONU
Sua empresa pública relatórios de sustentabilidade e/ou responsabilidade social?	Link ou pdf do último relatório publicado.
A empresa realiza/apoia iniciativas e programas sociais e de desenvolvimento da sociedade local?	Apresentação dos projetos apoiados, relatório com a publicação dos projetos apoiados.
A empresa realiza alguma iniciativa filantrópica ou de doação de produtos?	Apresentação dos projetos apoiados, relatório com a publicação dos das doações efetuadas, termo/recibo de doação.
A empresa promove ações de voluntariado corporativo entre seus colaboradores?	Relatório da empresa demonstrando ações, apresentação dos projetos apoiados, certificado ação voluntária, carta agradecimento organização beneficiada.
A empresa realiza algum programa de engajamento com seus fornecedores?	Relatório da empresa demonstrando ações, política ou documento descritivo do programa, apresentação do programa realizado.

c) Avaliação em Relação a Reclamações Recebidas

A EcoRodovias avaliará a contratada também com base nas reclamações recebidas pelo mecanismo de reclamações interno e externo da unidade – canal de ouvidoria, bem como na rapidez de resposta e eficácia das ações corretivas implementadas para evitar recorrência.

Quando identificado pelo gestor do contrato que houveram reclamações por parte dos usuários sobre os serviços prestados e/ou morosidade na resposta e/ou ausência de eficácia das ações corretivas implementadas para evitar a recorrência, a Contratada será avaliada por meio do preenchimento do Formulário de Avaliação Técnica dos Fornecedores da Gerência de Engenharia e Gerência de Atendimento aos Usuários do Grupo EcoRodovias.

d) Avaliação de Aderência ao Código de Ética e Manual do Fornecedor

A EcoRodovias avaliará a contratada, rotineiramente, quanto a aderência dos serviços prestados ao Código de Ética (item 4.12) e Manual do Fornecedor (4.13) durante as inspeções de campo. Caso identificados desvios, os mesmos serão reportados no Controle de Desvios e Condições de Risco para tratamento dentro do Sistema de Gestão Integrado – SGI. O prestador de serviço participará do Programa Assédio Pare do Grupo EcoRodovias.

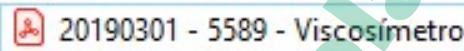
4.3.9. Especificações Gerais para a entrega de documentos

A empresa deverá fornecer somente cópia digital de todos os documentos solicitados, conforme orientações abaixo:

- Todos os documentos enviados devem estar no formato PDF e estar legíveis;
- Todos os documentos devem ser enviados no formato digital e conforme orientações da Concessionária previstas na ata de Reunião de Abertura de Contrato;
- Verificar o atendimento aos requisitos para o encaminhamento de documentos antes do envio, de forma a compor uma única remessa;
- O período estipulado para o envio de remessas de documentos deverá, obrigatoriamente, ser seguido;
- Na reunião de abertura de contrato será discutida a necessidade de documentos adicionais;

A documentação deve ser mantida atualizada e sempre que houver inclusão/demissão de colaborador e/ou ocorrência de acidente/incidente do trabalho, independentemente do dia do mês, deve haver a comunicação na plataforma, incluindo as informações dos subcontratados.

- ❖ Os documentos de Qualidade deverão ser entregues conforme orientações abaixo:



Sequência: Data de Validade do Certificado - Código do Equipamento - Nome do Equipamento.

4.3.10. Análise Preliminar de Risco (APR) / Procedimentos e VCP

Todas as atividades desenvolvidas pelas contratadas deverão ser descritas através de procedimentos ou Análise Preliminar de Risco (APR), contemplando os passos da tarefa, perigos e tipos de incidente, além dos aspectos e impactos ambientais que, ambos, podem acontecer e medidas de eliminação/neutralização. Os mesmos deverão ser analisados e aprovados pela Concessionária.

Após aprovado pela Concessionária, o documento deverá ser mantido em todas as frentes de serviços.

As empresas terceiras com execução de serviços igual ou superior a 90 dias, deverão obrigatoriamente apresentar os procedimentos das suas atividades, que deverão abordar os perigos, riscos e medidas de controle, em até 30 dias da data de realização da reunião de abertura de contrato, para o time de Sustentabilidade da concessionária. Enquanto os procedimentos não forem entregues, poderá ser utilizada a APR elaborada em parceria com a Concessionária.

O Encarregado ou Líder da frente de trabalho, bem como o time de segurança da contratada deverão mensalmente realizar a aplicação da ferramenta VCP (Verificação de Conformidade com Procedimentos) para avaliação da aderência das equipes aos processos de segurança estabelecidos, bem como analisar a adequação e oportunidades de melhoria na documentação de referência das atividades. O formulário e procedimento de aplicação da VCP serão fornecidos pela Contratante.

4.3.11. Treinamento de Integração e Sinalização Temporária na Rodovia

Para que a integração ocorra, o prestador de serviço deve enviar toda a documentação necessária e ter a aprovação pela plataforma. Dessa forma, ele mesmo deve realizar o agendamento da integração.

A concessionária não realiza integração sem o prévio alinhamento/agendamento da plataforma. Todos colaboradores devem passar pelo treinamento de integração, em dia e horário informados na reunião de abertura de contrato. Este treinamento deve ser realizado antes de iniciar as atividades.

O treinamento de integração tem validade de 24 meses, a contar da data do último treinamento e tem carga horária mínima de 04 horas, realizada de forma presencial.

A integração de terceiros contratados pelas áreas corporativas será realizada de forma centralizada pela EcoRodovias Concessões e Serviços (ECS), com aplicação de módulo específico da Unidade de Negócio em que os colaboradores atuarão. Cabe ao gestor ECS do contrato alinhar com as Unidades de Negócio a realização do módulo específico, que deve acontecer antes do início das atividades no local, de forma presencial.

Encarregados e demais líderes de frentes de serviço de obras, conservação e manutenção, bem como os motoristas de veículos utilizados para transporte de elementos de sinalização temporária deverão, adicionalmente à integração, realizar treinamento específico de sinalização temporária na rodovia, com conteúdo teórico e prático, na modalidade presencial, com carga horária de 04 horas, realizado em local indicado pela Concessionária. Além desse treinamento, os colaboradores que realizam atividades de “homem bandeira” deverão fazer complementação prática específica para essa atividade.

4.4.DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NAS FRENTES DE SERVIÇOS

É obrigatório estar na frente de serviço todos os itens listados abaixo:

- Permissão de Trabalho Crítico – PTC, quando aplicável, conforme item 4.5 deste Guia;
- Procedimento ou Análise Preliminar de Risco – APR, conforme item 4.3.7 deste Guia;
- Manual de Sinalização de Obras e serviços, e quando aplicável, projeto específico de sinalização;
- Licenças Ambientais;
- FDS's – Fichas de Segurança;
- Documento de identificação dos funcionários e crachá tanto da empresa quanto o que é emitido pela plataforma de documentos da EcoRodovias. Caso o colaborador não porte o crachá, será solicitada sua retirada da frente de serviço;
- Check list diário dos veículos/máquinas e equipamentos;
- EPI's extras, , para aqueles com maior giro, como luvas, óculos, cremes de proteção, protetores solares e auriculares, entre outros;
- CNH, documentos dos veículos e treinamentos, quando aplicável;
- Adesivo reserva de identificação “À serviço da Concessionária”, quando aplicável
- Projeto da obra, quando aplicável;
- Plano de Manutenção de máquinas e equipamentos autopropelidos e elementos de guindar; Checklist de avaliação de sinalização provisória, nos casos de obras, conservação e manutenção (Serviços fixos, exceto roçada).

Quando aplicável:

- Certificados de calibração de equipamentos de medição (quando aplicável);
- Teste de fumaça preta de equipamentos movidos à diesel (quando aplicável);
- Laudo de aterramento de containers e/ou estruturas metálicas assemelhadas (quando aplicável);

4.5. LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES

Só estarão liberados, em relação à Sustentabilidade, para as atividades os colaboradores dos prestadores de serviços e subcontratados que estiverem com a documentação regular na(s) plataforma(s) e que tenham realizado o treinamento de integração da concessionária.

A Permissão de Trabalho Crítico (PTC) será exigida à empresa prestadora de serviço, na frente de trabalho, sempre que forem executadas atividades críticas, como:

- Trabalhos em altura não rotineiros (NR 35), incluindo (mas não limitado a) todo e qualquer trabalho realizado em telhados, marquises, andaimes e plataformas para manutenção de obras de arte especiais. Para os trabalhos em altura rotineiros deverão ser seguidas as recomendações constantes em Procedimento ou, na sua ausência, da APR;
- Trabalhos com eletricidade em áreas classificadas e locais de uso e armazenamento de inflamáveis (NR 10) e em todos os trabalhos envolvendo média e alta tensão;
- Trabalhos à quente (solda, maçarico, etc.) em áreas classificadas, locais de uso e armazenamento de inflamáveis (NR 20) e em locais com vegetação;
- Trabalhos de movimentação de carga não rotineiros (NR 18). Os trabalhos de movimentação de cargas considerados rotineiros deverão seguir as recomendações de segurança constantes em Procedimento ou, na sua ausência, da APR;
- Trabalhos de escavação, superiores a 1,25m (NR 18);
- Espaços confinados – Nesses casos deverá emitir a PET (Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado – NR 33).

O responsável pela emissão da PTC é o Líder da contratada ou pessoa por ele designada, ambos com o devido treinamento ministrado pela Concessionária e todos os envolvidos no trabalho devem assinar e tomar ciência do documento.

Esse documento deve permanecer na frente de trabalho, durante toda a execução do serviço e deverá ser encerrado caso a equipe executante seja substituída, devendo nesse caso ser emitida uma nova PTC;

Caso identificados novos perigos e riscos na atividade, a PTC deve ser encerrada e emitida uma nova, contemplando o novo cenário.

Cabe aos Gestores e times de segurança da EcoRodovias a fiscalização das contratadas quanto à emissão correta da PTC nas frentes de trabalho, paralisando a atividade até a regularização quando forem encontradas não conformidades no processo.

A empresa prestadora de serviços poderá utilizar modelo próprio de formulário de PTC, desde que aprovada pela área de Segurança do Trabalho da Concessionária local.

A PTC deve ser emitida por local/equipamento onde o serviço será realizado e todas as pessoas pertinentes à emissão devem estar in loco.

Em caso de emergência no local da realização do serviço, a PTC deve ser encerrada e emitida uma nova, quando cessada à emergência e autorizado pelo Gestor de Contrato EcoRodovias.

No caso das concessões portuárias (Ecoporto) e Pátio regulador (Ecopátio) as liberações de trabalho que necessitem de permissão, deverão ser previamente agendadas junto ao setor de sustentabilidade dessas unidades para validação e/ou elaboração.

4.5.1. Trabalhos em altura rotineiros – Dispensados de PTC

- Trabalhos de Manutenção Eletroeletrônica de rotina, como câmeras, painel de mensagem variável, sistema de apoio ao tráfego, semáforo seta-x, iluminação viária, torres de repetidoras, antenas e links, aparelhos de ar condicionado, piscantes de neblina, estações meteorológicas, call box, sistema de pesagem em movimento e sistema de cobrança de pedágio Free Flow;
- Atividades de roçada em taludes;
- Atividades de coleta de amostras em caminhões de material;
- Enlonação e desenlonação de caminhões;
- Limpeza e manutenção de rotina de placas de sinalização vertical.

4.5.2. Trabalhos de movimentação de carga rotineiros – Dispensados de PTC

- Movimentações de materiais provenientes de carga e descarga com caminhão munck com capacidade até 20 toneladas, em frentes de serviço, canteiros, almoxarifados e áreas de apoio;
- Movimentações de materiais decorrentes de atividades da área de Tráfego, incluindo o atendimento a emergências;
- Colocação e retirada de veículos da frota em guinchos e pranchas para manutenções corretivas e preventivas e transporte até as frentes de trabalho.

4.6. INSPEÇÕES NAS FRENTES DE TRABALHO

A Equipe de Segurança do Trabalho ou equipe terceira contratada pela concessionária realizará inspeções nas frentes de serviço a fim de verificar o cumprimento das normas internas, externas e obrigações contratuais, com o objetivo de identificar, registrar, comunicar as condições de risco e propor ações para sua neutralização e/ou eliminação de forma a prevenir incidentes/acidentes, doenças ocupacionais e impactos ambientais, definindo responsabilidades e prazos para a implementação das ações corretivas propostas.

Poderão ser contempladas todas as instalações de empresas prestadoras de serviços e suas subcontratadas, incluindo canteiro de obras, jazidas, refeitórios, laboratórios, galpões, alojamento ou qualquer outro estabelecimento que esteja a serviço da concessionária.

a) Critério e Diretrizes

- O critério de priorização das inspeções levará em conta as atividades críticas por norma (ex. NR 10, NR 30, NR 33 e etc.);
- A frente de serviço que receberá a inspeção deverá nomear um funcionário para acompanhamento, preferencialmente o encarregado, líder, supervisor ou técnico de segurança;
- Nas inspeções, quando detectadas condições de riscos grave e iminente, a equipe deverá interditar a área e paralisar as atividades até a eliminação/neutralização do perigo e informar imediatamente o gestor do contrato;
- O responsável pela área ou atividade que recebeu a interdição, poderá voltar à condição normal de trabalho uma vez que seja eliminada a situação de risco identificada com as medidas preventivas sugeridas ou outras medidas complementares implementadas, não sendo obrigatória a presença da mesma pessoa que realizou a interdição para liberar a área ou atividade. Fica sob responsabilidade da terceira, implementar as ações e avaliar

novamente os riscos, entretanto é obrigatório evidenciar para a concessionária por meio de imagens ou vídeos a neutralização do risco;

b) Responsabilidades

- Prestador de serviço:
 - o Executar correção das condições de risco/desvios detectadas(o)s;
 - o Monitorar os itens de inspeções das áreas;
 - o Garantir que as evidências dos itens solucionados sejam encaminhadas à sustentabilidade.
- Compete à Coordenadoria de Segurança do Trabalho
 - o Realizar/acompanhar as inspeções;
 - o Consolidar os resultados das inspeções realizadas no mês e computar o resultado na avaliação mensal do PAF;

Obs.: Poderá ser solicitado ao Técnico de Segurança do Trabalho da empresa terceira que realize a inspeção na frente de serviço, o qual deverá enviar o relatório para a equipe de segurança do trabalho avaliar e seguir com a tramitação citada neste guia. A quantidade de inspeções que o time de segurança da empresa terceira deverá realizar será informada pela EcoRodovias, bem como será fornecido por esta os padrões de formulário que serão utilizados, incluindo aplicativos e outros sistemas.

4.6.1. Relatório de Inspeção e Plano de Ação

Após a finalização da inspeção na frente de trabalho, será elaborado relatório com os desvios encontrados. Este relatório será repassado para o prestador de serviço e gestor de contrato, para que tomem conhecimento e possam agilizar a regularização dos desvios.

Essas evidências serão analisadas pela equipe de segurança do trabalho e será informado se as mesmas foram aceitas. Caso não, o prestador de serviço será acionado para sanar possíveis dúvidas, onde novo prazo poderá ser estipulado. Para fechamento de status da empresa no PAF, serão consideradas as evidências de fechamento de desvios enviadas até o dia 05 de cada mês.

Os desvios observados que não tiverem evidências das suas tratativas enviadas dentro do prazo serão computados como PENDENTES, impactando no resultado final do item DESVIOS do PAF.

Essa metodologia será aplicada até que as evidências estejam coerentes e aceitas pela equipe da Concessionária. Caso haja desvios não solucionados, as pendências serão contabilizadas de forma acumulada, exemplo: irregularidades observadas no mês de janeiro que não foram solucionadas, seguirão pendentes e contabilizando nos resultados dos meses seguintes até a completa resolução e evidência do desvio.

Com isso, os planos de ações serão acompanhados via sistema homologado pela equipe interna da concessionária.

As inspeções, gera uma nota de acordo com o desempenho da empresa em sanar as pendências das inspeções. Tal nota fará composição da nota final do PAF, ou seja, será uma das dimensões de avaliação mensal do fornecedor.

Para maior detalhamento e esclarecimentos, poderá ser consultada a **IT-03-04-02-03 – Inspeção de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.**

Nota: Através de seus parceiros e consultorias especializadas em Segurança do Trabalho, a EcoRodovias poderá definir sistemáticas específicas para inspeção e gerenciamento de desvios, comunicando previamente os prestadores de serviço sobre a sistemática que será adotada.

4.7. EMERGÊNCIA - ACIDENTE DE TRABALHO OU AMBIENTAL

Na ocorrência de evento acidental, a contratada deverá informar imediatamente via telefone/rádio ao CCO da Concessionária a ocorrência do evento.

A comunicação de incidentes não impactará a nota do PAF do prestador e estimulamos a notificação desses eventos sempre que ocorrerem. Contudo, caso seja identificado que houve omissão de alguma ocorrência, serão tomadas medidas contratuais junto à contratada, em conjunto com a área gestora, área de suprimentos e jurídico da EcoRodovias.

Em caso de acidente do trabalho, independente da gravidade, a contratada deverá comunicar de imediato o acontecido por telefone ao Gestor do contrato e CCO. bem como enviar representante até o local da ocorrência, para levantamento inicial dos fatos.

O relatório de análise e investigação da ocorrência, com a determinação das ações a fim de evitar reincidência deverá ser enviado em até 30 dias, sendo que durante esse período a contratada deverá atualizar periodicamente a contratante quanto ao estado de saúde do acidentado. A cópia da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), registrada junto ao INSS através de seu sistema/website oficial e atestado médico, quando houver, deve ser encaminhada no primeiro dia útil após o acidente. Em caso de afastamentos, a contratada deverá informar a data de retorno. Mensalmente, a contratada deverá encaminhar o status dos fechamentos das ações das investigações do período.

Em caso de incidentes fatais e graves a investigação e análise da ocorrência deve ocorrer em conjunto entre a empresa prestadora de serviços e a Concessionária, que solicitará todas as informações e documentos que julgar pertinentes para a análise e determinação de ações.

Em caso de emergências ambientais, deverá ser informado ao CCO imediatamente. A Concessionária disponibiliza o Plano de Atendimento a Emergência (PAE) com diretrizes a serem seguidas na ocorrência de tais eventos.

Na concessão existem bases de atendimento ao longo do trecho concessionado, nestas bases, denominadas SAU's (Serviço de Atendimento ao Usuário), os serviços de socorro mecânico e médico são gratuitos e encontram-se disponíveis 24 horas por dia.

Fluxograma de acionamento no ato do ocorrido:



Obs.: É responsabilidade das empresas contratadas todo acompanhamento da vítima, mantendo o gestor do contrato informado da evolução das condições clínicas do acidentado.

Os colaboradores envolvidos em trabalhos de manutenção, obras e conservação na rodovia não devem atuar em acidentes de trânsito envolvendo usuários. A conduta esperada para essas pessoas é acionar o CCO da Concessionária e não se colocar em risco!

4.8. AVALIAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DIVULGAÇÃO

A composição da nota do fornecedor, que determina seu status de regularidade perante à Coordenadoria de Sustentabilidade, é realizado pela avaliação dos documentos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), documentos de Meio Ambiente (MA), avaliação de Qualidade (quando fornecedores da Gerência de Engenharia e Gerência – GEN e da Atendimento ao Usuário – GAU), assim como seu desempenho nas inspeções realizadas (contemplando SST, MA, Qualidade, Responsabilidade Social e Segurança Viária) e a nota do Controle de Desvios e Condições de Riscos sendo a nota final a menor dentre os critérios avaliados

Levando em consideração que a inspeção não tem número máximo de realização, a nota será reajustada conforme o fornecedor apresente o comprovante de atendimento das não conformidades registradas nas inspeções. Caso haja mais de uma inspeção no mês de referência, será utilizada a menor nota e seguirá a mesma metodologia citada, quando apresente as evidências de atendimento, ou seja, a nota das inspeções pode variar de acordo com as inspeções realizadas, assim como a regularização do plano de ação de inspeções anteriores.

Com isso, teremos uma atualização mensal da evolução do atendimento ao plano de ação ou substituição da nota no ciclo (mês) por outra inspeção com nota inferior a atual.

Situações que reduzem a nota do prestador:

- Não enviar a documentação;
- Enviar documentação em desacordo com as orientações deste Guia;
- Desvios em inspeções;
- Não resolução de desvios de inspeções.

Portanto, a nota final é compilada pela Coordenadoria de Segurança do Trabalho ou seu designado, que por sua vez informa ao gestor do contrato, sendo o mesmo responsável pela divulgação da nota para os prestadores de serviço, bem como das definições das medidas disciplinares elencadas neste Guia e/ou alinhamentos pertinentes para garantia do atendimento do Programa.

Notas e orientações de regularização		
10	CONFORME	Sem pendências. A nota será enviada ao gestor de contrato para comunicação à empresa e possibilitar reconhecimento.
8 a 9,9	ATENDIMENTO PARCIAL	A nota será enviada ao gestor do contrato, mas o fornecedor não receberá notificação. Deverá regularizar pendências junto com o envio da próxima remessa mensal de documentos.
7,9 a 6,6	NÃO CONFORME	A nota deve ser enviada ao gestor do contrato, junto da notificação, que será enviada por ele ao prestador de serviço. No caso de segunda nota dentro desse patamar, no horizonte de 12 meses, deverá ser apresentada nova notificação, desta vez em reunião com formação de plano de ação de recuperação (preferencialmente presencial). Caso haja a terceira nota nesse patamar, dentro de 12 meses, além da notificação a continuidade da prestação de serviços deverá ser discutida no Comitê de Terceiros da Unidade. Regularizar pendências de acordo com o estipulado pelo gestor do contrato ou Equipe de Sustentabilidade;
6,5 a 0,0	SITUAÇÃO CRÍTICA	Deverá ser enviada ao gestor do contrato a nota de desempenho. Notificação obrigatória com apresentação formal (preferencialmente presencial). O prazo para regularização poderá ser estipulado pelo gestor do contrato em consonância com equipe da Sustentabilidade, podendo ele solicitar a paralisação da atividade e aplicar multas/retenções de pagamento. Caso de reincidência, dentro do horizonte de 12 meses, observar o item do contrato sobre a penalização, bem como discutir a continuidade da prestação de serviços no Comitê de Terceiros da Unidade. A unidade poderá solicitar que o fornecedor faça inspeção para melhoria e acompanhamento do seu desempenho.

4.9.COMUNICAÇÃO FORMAL DO FIM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fica o fornecedor obrigado a informar sobre a finalização das atividades das frentes de serviços ou do fim do contrato para a Sustentabilidade e Gestor responsável pelo contrato.

Quando da finalização do contrato, o gestor deve consultar a Segurança do Trabalho e Sustentabilidade para checar se há pendências de inspeções ou documental para avaliar a necessidade de aplicação de penalidades previstas no contrato, até que sejam regularizados todos os itens.

4.10.GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

a) Equipamento de Proteção Individual – EPI

Para toda atividade é obrigatório o uso de proteção individual, cabendo à contratada o fornecimento, controle, atualização periódica da ficha de EPI e principalmente a cobrança pela utilização dos EPI's. Os EPIs deverão ser utilizados de acordo com o PGR de cada empresa. Durante as inspeções de campo, caso seja detectado a necessidade de utilização de algum EPI, o qual não esteja relacionado no PGR, a Concessionária se reserva o direito de cobrar e exigir aquisição dos equipamentos por sua contratada e/ou subcontratada.

Desejável manter na frente de serviço um estoque mínimo de EPIs com maior giro, como luvas, cremes de proteção, óculos de proteção, protetores auriculares e solares.

A empresa prestadora de serviços deverá fornecer vestimentas adequadas ao trabalho, atendendo ao Anexo 01 desse Guia, além dos requisitos de segurança e conforto. A vestimenta fornecida aos colaboradores deve ser capaz de protegê-los do frio, quando assim pertinente, nesse caso sendo necessário o uso de jaquetas ou juponas, por exemplo.

Nota: É terminantemente proibido o uso de agasalhos, vestimentas adicionais ou qualquer peça de roupa que cubra o uniforme. O uniforme deve permanecer totalmente visível durante toda a jornada de trabalho, conforme anexo I Orientação sobre Uniformes.

Consideram-se EPIs básicos para qualquer atividade ligada a obras, conservação e manutenção no mínimo:

- capacete aba frontal classe B (contendo carneira com alça jugular). A cor será definida pela EcoRodovias. O uso do capacete é obrigatório durante toda a jornada de trabalho e deve conter faixas refletivas nas laterais, parte frontal e traseira;
- vestimenta de alta visibilidade (conforme Anexo 01 deste Guia);
- botina de proteção com biqueira de composite e proteção elétrica (para áreas e atividades com perigo eletricidade);

A vida útil dos EPIs, conforme critério da EcoRodovias está definida na tabela abaixo:

EPI	Vida útil
Luvas de Segurança em geral (exceto de borracha e multitato)	No máximo 03 meses.
Luva de Vaqueta (empresas de APH)	No máximo 01 ano.
Luva de Vaqueta (empresas de guincho)	No máximo 03 meses.
Luvas de segurança de borracha e multitato	No máximo 01 mês.
Capacete	No máximo 05 anos.
Cinto de segurança, talabarte, trava quedas	No máximo 05 anos.
Botinas, calçados de segurança e botas de borracha e pvc	No máximo 01 ano.
Protetores auriculares plug de inserção	No máximo 06 meses.
Protetores auriculares concha	No máximo 01 ano.
Respiradores semifaciais PFF1/PFF2	No máximo 01 mês.
Respiradores faciais e semifaciais de borracha/silicone	No máximo 01 ano.
Cartuchos para respiradores	No máximo 03 meses.
Aventais de couro	No máximo 06 meses.

Aventais de PVC	No máximo 06 meses.
Macacão Tyvek/Tychem	Descartável.
Luvas, máscaras e aventais de procedimento não cirúrgico	Descartável.
Protetores faciais	No máximo 01 ano.
Uniformes, incluindo NR 10	No máximo 01 ano.
Perneira	No máximo 01 ano.
Óculos de proteção	No máximo 06 meses.

*A troca ou substituição dos **EPIS** e **EPCs** deverá respeitar a periodicidade estabelecida. No entanto, caso apresentem avarias, desgaste ou qualquer condição que comprometa sua utilização segura, a substituição poderá ocorrer a qualquer momento, independentemente do prazo previsto*

b) Equipamentos de Medição e Aferição

Todos os equipamentos de medição utilizados que possam influenciar na qualidade do trabalho ou segurança dos colaboradores (cronômetros, manômetros, termômetros, multímetros, etc.) devem ter laudos de calibração e estes devem ser entregues a Sustentabilidade. Todos os equipamentos devem estar identificados para rastreabilidade com seu respectivo laudo.

c) Máquinas e equipamentos em geral

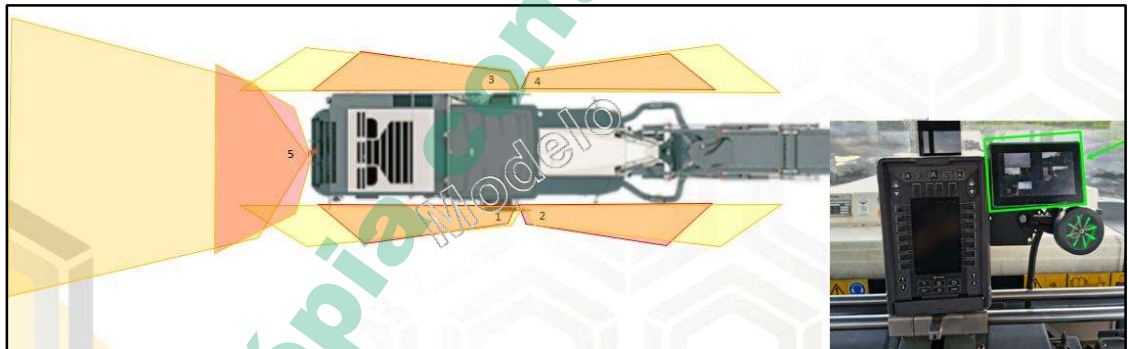
Os equipamentos móveis, máquinas automotrizes ou autopropelidas e elementos de guindar, caminhões de pintura e etc., devem ser equipados com os seguintes itens:

- Alarme sonoro de ré com intensidade compatível com os requisitos de audibilidade em ambientes operacionais, acoplado ao sistema de câmbio. Recomenda-se a utilização de dispositivo com Ruído Branco;
- Proteção para as partes móveis;
- Buzina com nível de ruído compatível com os requisitos de audibilidade em ambientes (ruído de fundo);
- Espelhos retrovisores, conforme manual do fabricante e na sua ausência a Instrução de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Ecorodovias;
- Extintores de incêndio instalados em locais de fácil acesso, conforme Instrução de Trabalho de Máquinas, Equipamentos e Veículos da EcoRodovias;
- Selo de liberação da área de Segurança do Trabalho;
- Luz auxiliar para operação noturna e/ou sob neblina;
- Luzes estroboscópicas dianteira e traseira, que potencializem a visibilidade (cor amarela âmbar);
- Placa de identificação com a capacidade máxima permitida (para elementos de guindar);
- Calço para rodas;

- Dispositivo tipo joystick para comando de elementos de guindar e bem como guinchos leves e pesados (no caso dos guinchos pode ser substituído por comando em ambos os lados da carroceria);
- Máquinas autopropelidas devem atender a NR 18 com respeito às cabines, além de outras exigências;
- Aplicador de desmoldante acionado pelo próprio operador para rolos (aspersor);
- Caminhões e ônibus de qualquer porte deverão ser dotados de câmera de ré. Alternativamente, em caso de inviabilidade na instalação de câmeras, deverão ser adotados recursos como o Spotter para manobras.

Sistema de Segurança para máquinas autopropelidas:

As máquinas autopropelidas poderão ser dotadas de câmeras com inteligência artificial, que monitorem a aproximação perigosa de pessoas e emita alerta dessa aproximação tanto ao operador da máquina quanto aos pedestres. Para o operador, o alerta deve ser visual e sonoro e para os pedestres pelo menos visual. Deverá estar à disposição do operador, no interior da máquina, tela com dimensão compatível, que permita a ele ter visão das imagens capturadas pelas câmeras. As câmeras deverão ser em número que não permita a existência de pontos cegos. As imagens a seguir ilustram o conceito desse sistema de segurança:



Alternativamente, em caso de inviabilidade na instalação de câmeras, deverão ser adotados recursos como o Spotter.

Somente poderão operar máquinas e equipamentos os colaboradores qualificados ou capacitados e os autorizados, conforme Anexo 03 deste Guia (Requisitos para Operação de Máquinas e Equipamentos). Para máquinas automotrizes ou autopropelidas, bem como elementos de guindar, os funcionários autorizados, deverão portar o crachá de identificação, constando nome, foto, função, validade do ASO e máquinas que o colaborador está autorizado a operar. Esse crachá deve ter validade conforme o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

A operação de máquinas e equipamentos sem qualificação/capacitação e autorização é considerada falta grave e para tal serão tomadas medidas contratuais.

Ainda, os equipamentos, máquinas e veículos deverão atender a padrão de emissão de fumaça preta previsto na legislação vigente.

O uso desses equipamentos estará condicionado ao preenchimento do check list de pré-uso e constatação que todos os itens críticos (aqueles que ferem requisitos legais e/ou expõem à risco grave e iminente) estão em conformidade.

Em casos de vazamentos de óleo, deverá ser paralisada a operação e o veículo encaminhado para conserto.

A empresa prestadora de serviços deverá enviar à concessionária, antes da mobilização de qualquer máquina autopropelida e de elementos de guindar (cesto aéreo, cesto acoplado, caminhão Munck) Laudo de Conformidade com a NR 12, atestando o bom estado de funcionamento e segurança da máquina, bem como descrição dos sistemas de segurança com registro fotográfico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável. Cabe a Concessionária avaliar e validar o Laudo, comunicando ao prestador de serviço.

Deve ser mantido à disposição da fiscalização da Concessionária, junto à toda a máquina e equipamento autopropelido e dos elementos de guindar, cópia do Plano de Manutenção (com assinatura do responsável técnico), cópia do registro da última manutenção preventiva realizada e Manual de Instruções em língua portuguesa, sob pena de interdição. No caso dos equipamentos portáteis, transportáveis (semiestacionários), motosserras e assemelhados, tais documentos devem existir e estar à disposição da fiscalização na frente de serviço.

Os requisitos para operação de máquinas e equipamentos estão contidos no Anexo 03 deste Guia.

Nota: Os contratos celebrados após a publicação desse Guia, deverão considerar adequações em máquinas e equipamentos em alinhamento às Normas Regulamentadoras e Técnicas, sobretudo às NRs 12 e 18, bem como suas atualizações durante o período do contrato.

d) Instalação de Canteiro de Obras

A Contratada apresentará junto ao layout do futuro canteiro, respectiva distribuição elétrica, quadro de cargas e a relação de máquinas e equipamentos elétricos, conforme Norma Regulamentadora NR – 10, e atender integralmente as orientações do item 18.4.3 da norma regulamentadora NR – 18, devendo ser previamente encaminhado para Concessionária para avaliação e validação.

O projeto ou layout do canteiro de obras deve contemplar também a sinalização de segurança que será utilizada para alertar os colaboradores quanto aos riscos, bem como orientar a circulação, identificar pessoas autorizadas para áreas e equipamentos, além de chamar atenção para obstáculos, buracos, escavações, etc, mesmo nas frentes de serviço avançadas.

Somente é permitida a instalação de canteiros de obra dentro ou fora da faixa de domínio, se autorizado pelo órgão ambiental competente, devendo a licença ambiental ser apresentada para a Concessionária. Somente é permitida a instalação de canteiros de obra em Áreas de Preservação Permanente – APPs, se autorizado pelo órgão ambiental competente.

e) Descrição das Dependências

Não será permitido alojamento de pessoal dentro da área do empreendimento ou frentes de serviços. Caso seja necessária a construção de alojamento por parte da Contratada, este deve ser construído fora do canteiro de obras ou frentes de serviços e deve atender, no mínimo, os requisitos das Normas Regulamentadoras NR - 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na

Indústria da Construção e NR - 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho da Ministério do Trabalho.

f) Desmobilização ou Paralisação de Obras e Serviços

Deverá ser previamente comunicado via e-mail à equipe de Sustentabilidade sobre a desmobilização ou paralisação temporária. Caberá ao prestador de serviços sanar todas as pendências documentais, se houver, e deixar a área nas condições ambientais que encontrou ou que lhe foi entregue, realizando a sua recuperação, quando aplicável e destinando os resíduos gerados de forma adequada sem contaminação, evitando o acúmulo de material usado na obra nas frentes de serviço.

g) Limpeza e Organização

Durante a execução dos serviços, ficarão a cargo da Contratada a limpeza, conservação e organização geral do local destinado para o trabalho, assim como da respectiva área circundante. A frente de trabalho deve apresentar boas condições de limpeza, organização e higiene.

h) Refeitórios

A Contratada, caso implante refeitório, atenderá aos requisitos da Resolução da ANVISA - RDC N° 216/04, NR - 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho da Ministério do Trabalho e demais normas associadas às atividades de fornecimento de refeições.

As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

A ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pó, partículas em suspensão, dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos.

A contratada disponibilizará equipamentos apropriados para aquecimento das refeições que eventualmente sejam trazidas para o canteiro próximo ao horário de alimentação.

No fornecimento de lanche a empregados, todos os itens devem estar devidamente embalados de acordo com a natureza e consistência, exceto os produtos embalados pelo fabricante. O fornecimento de água potável deve atender as condições estabelecidas na legislação e, quando aplicável, e encaminhar os laudos de potabilidade para a equipe meio ambiente, além da correta identificação dos galões.

i) Área de Vivência

Conforme a NR 18 e NR 24, a contratada deverá disponibilizar um local adequado para realização das principais refeições nas frentes de trabalho, através de tenda ou outro recurso para abrigo dos colaboradores, bem como mesa e local adequado para assentar-se (banquetas, cadeiras, etc.). Neste caso, faz-se OBRIGATÓRIA a disponibilidade de copos individuais devidamente identificados com o nome do colaborador ou plásticos descartáveis. É obrigatório o fornecimento de água gelada, as cadeiras devem ser em número suficiente para atender os colaboradores e a área de vivência de forma geral deve ser mantida em boas condições de higiene e limpeza. As empresas contratadas devem fornecer meios apropriados para acondicionamento e aquecimento das refeições. As áreas de Vivência devem ser bem ventiladas.



j) Instalações Sanitárias

A Contratada deverá disponibilizar banheiros químicos para as frentes de trabalho que permanecerem na rodovia, bem como quando não puder deslocar seus colaboradores até a base de apoio ou posto de serviço.

- I. A higienização destes deve ser realizada sempre que necessário para que esteja em condições adequadas de uso;
- II. O dimensionamento das instalações sanitárias constituída de lavatório, vaso sanitário e mictório, devem atender a legislação vigente;
- III. Quando houver trabalhos em APP, devem ser avaliadas restrições cabíveis aos sanitários.
- IV. Os banheiros químicos devem ser dispostos de forma a permitirem o fácil acesso, a segurança dos usuários, a estabilização e o nivelamento, bem como o distanciamento máximo de 150 metros de deslocamento do colaborador para utilização;
- V. Os comprovantes de limpeza devem ser enviados a Coordenadoria de Sustentabilidade e mantidos na frente de serviço para comprovação.





k) Ferramentas Manuais

A contratada assegurará que, antes de iniciar o uso de qualquer ferramenta, o empregado deverá conhecer o trabalho a ser realizado e deve inspecioná-la e garantir que a mesma esteja em perfeitas condições de uso, evitando ou amenizando dessa forma possíveis riscos de acidentes derivados de sua utilização inadequada. Não é permitido portar ferramentas em bolsos e nem jogar ferramenta para outro colega. As ferramentas manuais utilizadas em serviços elétricos em alta e baixa tensão devem possuir isolamento adequado para a classe de tensão e ter esse isolamento testado periodicamente conforme a NR 10. Os certificados de testes de isolamento deverão ficar à disposição da fiscalização da concessionária. . Como boa prática, manter os treinamentos sobre ferramentas manuais na frente de serviço para consulta durante as vistorias. Esse assunto pode ser abordado na integração da empresa, bem como em Diálogos de Segurança.

l) Veículos

Todos os veículos utilizados na prestação de serviços na EcoRodovias devem possuir adesivo colante ou imantado que identifique como “A serviço da ECOVIAS xxx ” (nome da concessionária). Esse adesivo deve ser utilizado exclusivamente no horário de prestação de serviço e deve ser retirado quando não estiver.



A identificação deve ser feita por dispositivo de 50x26 cm, confeccionado em adesivo leitoso fixo ou manta imantada a ser aplicada nas laterais dos veículos.

Veículos utilizados na prestação de serviços na faixa de domínio da concessão devem possuir luzes estroboscópicas na **cor âmbar (amarela)**, na parte dianteira e traseira, que auxiliam na visualização, ajudando a prevenir incidentes

Nota: Os dispositivos luminosos devem ser fixos, permitindo-se o removível apenas em serviços pontuais e quando utilizados carros com locação pontual



Poderá ser utilizada também a **barra estroboscópica** veicular interna. Seu uso é indicado principalmente em serviços de manutenção, inspeção e situações de alerta na rodovia. A utilização deve seguir a legislação de trânsito vigente, sendo obrigatório o uso da **cor âmbar (amarela)** para veículos de serviço.



Poderá ser utilizada a **Seta Enrolável Roll Up** que é uma solução eficiente para sinalização rápida e prática. Esse recurso aumenta significativamente a percepção dos condutores, contribuindo para que reduzam a velocidade ou realizem desvios com segurança, prevenindo acidentes.

De fácil instalação, a seta é fixada em superfícies metálicas por meio de ímãs, garantindo agilidade na aplicação. É indicada para diversas situações, como desvios de tráfego, sinalização de obras, estreitamento de pistas, identificação de veículos no acostamento e ocorrências como colisões.



Adicionalmente, veículos de serviço de grande porte, como caminhões, ônibus e as próprias máquinas autopropelidas e elementos de guindar, adotarão outros dispositivos para melhorar sua visualização.

Nota: Quando for adotada sinalização para veículos do tipo “Giroflex”, este deve ser fixo, instalado na **cor âmbar (amarela)** para veículos de serviço e vermelha para veículos de emergência e devem constar no documento de licenciamento.

Em locais onde não há sinalização temporária de obras e serviços, os veículos leves deverão usar pelo menos 03 cones do tipo retráteis que devem ficar no porta malas ou carroceria (nos casos de pick-ups) para que sejam usados quando o veículo parar no acostamento das rodovias, seja qual for o motivo, incluindo as vistorias técnicas e estudos.

O cone retrátil deve atender a seguinte especificação:

- Cor laranja;
- Espessura: 60 mm;
- Altura total: 720 mm;
- Peso: 04 kg;
- Base: 370 mm x 370 mm;
- Duas faixas refletivas na cor prata;
- Iluminação interna.



I. Transporte de Objetos

Os objetos não devem ser transportados soltos dentro dos veículos. Eles devem ser transportados prioritariamente no porta-malas ou na caçamba e devem ser fixados adequadamente.

II. Transporte de passageiros

É proibido o transporte de passageiros em caçambas e carrocerias de caminhões e/ou pick-ups. O motorista deve respeitar a capacidade de carga do veículo e o número de passageiros permitido.

As pessoas somente podem ser conduzidas no interior dos veículos, onde todos os ocupantes devem se manter sentados e fazer uso do cinto de segurança, individualmente. O condutor deve ser devidamente habilitado para o transporte de passageiros, conforme CTB.

Todos os veículos leves e caminhões com ou sem cabine suplementar devem possuir os equipamentos obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções regulamentares, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

As cabines suplementares de veículos devem ser regularizadas junto ao órgão de trânsito e devem possuir cinto de segurança para todos os passageiros. Não é permitido transportar nenhum material, equipamento, ferramenta e/ou produto químico na cabine suplementar junto com passageiros, salvo em compartimentos dedicados a esse fim.

Para embarque e desembarque da cabine suplementar deve haver escada de acesso e alça de segurança, para que o colaborador possa manter três pontos de apoio;



Os veículos deverão ter as seguintes características mínimas de segurança:

- Cintos de segurança para todos os ocupantes;
- Barreiras e contenção para carga em todos os veículos que não apresentem a possibilidade de separação entre a carga e o espaço destinado a abrigar os ocupantes do veículo.

É terminantemente proibido dependurar na carroceria de veículos em movimento para implantação/retirada de sinalização e outras situações!

m) Enlonamento e desenlonamento de caçambas

Para o enlonamento e desenlonamento de caçambas de caminhões, deve ser adotado o uso do dispositivo “Desenlona Fácil”, dotado de alavanca que permite a realização da atividade no nível do solo, eliminando o trabalho em altura, segue abaixo dois modelos aprovados para uso:



Figura 1 mecanismos do tipo varal



Figura 2 desenlonador lateral

Para casos em que a aplicação do dispositivo “Desenlona Fácil” seja inviável tecnicamente, por restrições de temperatura da carga, por exemplo, devem ser adotadas medidas que proporcionem um trabalho seguro, não sendo permitido o trabalho sobre as caçambas por pessoas não capacitadas, aptas e autorizadas e sem as devidas proteções contra quedas. Nesses casos, a contratada pode adotar como alternativa o uso de guardas laterais na caçamba ou mesmo a diminuição da quantidade a ser transportada. Qualquer que seja a alternativa, deve ser validado com a Engenharia e Sustentabilidade Locais.



n) Trabalhos em Altura

Atividade com trabalho em Altura deve atender, no mínimo, os requisitos da Norma Regulamentadora NR - 35 Trabalho em Altura e a Permissão de Trabalho Crítico (PTC) deve ser emitida para os trabalhos não rotineiros e mantida na frente de serviço para consulta e verificação em inspeções.

Para as atividades que requerem utilização de andaimes e linhas de vida, deverá ser considerada a NR 18 e encaminhado para validação prévia da equipe de Sustentabilidade, o projeto, memorial de cálculo e laudo técnico do andaime e linha de vida, bem como ART do responsável pela elaboração.

Andaimes simplesmente apoiados, construídos em torre única, com altura até 04 vezes a menor dimensão da base são dispensados de projeto e ART, mas devem ser montados conforme orientação do Manual de Instruções, por pessoas capacitadas e autorizadas (NR 18). O Manual de Instruções deverá obrigatoriamente estar disponível na frente de serviço. A pessoa capacitada e autorizada para montagem de andaime deverá portar crachá que evidencie essa condição.

Os andaimes devem possuir registro formal de liberação de uso assinado por profissional qualificado em segurança do trabalho ou pelo responsável pela frente de trabalho ou da obra (NR 18). Será disponibilizado pela EcoRodovias o modelo de liberação de andaime a ser utilizado, mas caso a empresa prestadora de serviços tenha o seu próprio modelo, esse pode ser validado pela concessionária.

o) Vasos de Pressão

Os vasos de pressão utilizados nas frentes de serviço deverão atender os requisitos mínimos de segurança estabelecidos na NR-13 - Caldeiras e Vasos de Pressão. Nestes casos, será solicitado pela Concessionária os laudos de condições do vaso e calibração dos equipamentos de medição (equipamentos identificados para rastreabilidade). A validade dos laudos de inspeção realizadas cumprirá o determinado na NR-13, de acordo com a categoria do vaso.

p) Roçada manual

Devem ser usadas polainas para roçada manual nas vias quando da execução de serviço próximo da plataforma da pista, estendendo-se até 04 metros para dentro da faixa de domínio. Nesses locais é proibida a utilização de telas de proteção suportadas por colaboradores.

Para demais situações (como por exemplo em áreas urbanas), o uso da tela precisa ser avaliado pelo responsável da atividade e área de Segurança do Trabalho da EcoRodovias para determinar se não irá expor os colaboradores ao risco de atropelamento.

 modelo de polaina para uso nas roçadeiras	 modelo de luvas antivibração para uso na operação roçadeira	 modelo de botina com proteção contra impacto e corte, ideal para roçada – CA 43959 ou outro que atenda as mesmas características	 modelo de perneira com proteção contra impacto e corte, ideal para roçada – CA 41818 ou outro que atenda as mesmas características
--	--	--	---

Os colaboradores envolvidos na atividade de roçada manual devem estar separados entre si uma distância de pelo menos 20 metros, para evitar que uma eventual projeção de materiais de um trabalhador atinja o outro.

A roçadeira só pode ser usada com a devida proteção, original do fabricante da máquina.

Onde houver viabilidade técnica, a roçada mecanizada deve ser priorizada sobre a roçada manual.

Obs.: Destaca-se que as lâminas das roçadeiras deverão ser mantidas em perfeitas condições de conservação, balanceamento e funcionamento, conforme as especificações do fabricante. A manutenção, afiação e inspeção deverão seguir rigorosamente as orientações do fabricante do equipamento e da ferramenta de corte, preservando suas características originais. É proibida a utilização de lâminas que apresentem trincas, fissuras, soldas, dentes quebrados ou deformados, desgaste acima do limite permitido, empenamento, desbalanceamento, corrosão excessiva ou qualquer modificação não prevista pelo fabricante. Também é proibida a afiação por métodos que alterem as características originais da ferramenta de corte, tais como perda excessiva de material, superaquecimento, alteração do perfil de corte, desbalanceamento ou qualquer condição que comprometa sua integridade estrutural e a segurança da operação.

Para roçada manual realizada em taludes deve ser previsto sistema de proteção contra quedas com diferença de nível, aliado ao uso de cinto de segurança tipo paraquedista e talabarte ou travaquedas, conforme avaliação no local. Os sistemas de proteção contra quedas utilizados não podem ser improvisados e devem ser dimensionados por profissionais qualificados em Segurança no Trabalho. Recomenda-se o uso do sistema exemplificado abaixo:



q) Produto Químico

Todo produto químico (puro, mistura, natural ou sintético) deve possuir a Ficha de Dados de Segurança (FDS), em português, como condição de aquisição, ingresso e uso, mesmo que temporário.

Deve ser sempre priorizado o uso de produto químico com o menor impacto na saúde e segurança das pessoas e na preservação do meio ambiente.

Os produtos químicos voláteis, que representem algum risco à saúde e segurança das pessoas, devem ser utilizados em ambientes bem ventilados. A manipulação desses produtos em ambientes fechados deve ser realizada com a proteção de sistema de exaustão, dimensionado por profissional legalmente habilitado.

I. Armazenamento de Produto Químico

Os produtos químicos devem ser acondicionados considerando os requisitos definidos na FDS. É proibido receber, guardar ou manusear produtos químicos em embalagens sem identificação.

A área de armazenamento deve possuir um sistema de contenção e/ou drenagem e captação de líquidos para o controle em caso de derrames ou vazamentos de produtos. Os sistemas devem possuir capacidade volumétrica compatível com a quantidade de produtos armazenados, conforme ABNT NBR 12.235.

Todos local de armazenamento de produtos químicos deve ser dotado de kit de mitigação de vazamentos, contendo no mínimo:

- Material absorvente (serragem, areia seca ou similar);
- Pá e enxada anti-faíscante;
- Saco de lixo na cor laranja;
- Coletor de resíduo na cor laranja devidamente identificado como resíduo perigoso;
- Outros conforme produto, a serem definidos pelo responsável da área.

As instalações elétricas dos locais de armazenamento de líquidos e gases inflamáveis devem atender as especificações técnicas vigentes para que não gerem risco de incêndio e/ou explosão e devem ser projetadas por profissional legalmente habilitado.

II. Treinamento

Todos os colaboradores envolvidos nas atividades com produtos químicos devem receber treinamento sobre as FDS e a listagem dos treinados deve ser entregue para a Concessionária.

III. Transporte de Produtos Químicos

Veículos que transportam produtos químicos perigosos deverão ser identificados com:

- Painel de segurança - Retângulo de cor alaranjada, indicativo de transporte terrestre de produtos perigosos, conforme a norma NBR ABNT 7500:2007;
- Rótulos de risco - Rótulo com a forma de um quadrado apoiado sobre um dos seus vértices (forma de um losango/diamante) que apresenta símbolos, figuras e/ou expressões emolduradas, referentes à classe/subclasse do produto perigoso. (ABNT NBR 7501:2011);

Todos os veículos que transportam produtos químicos perigosos, acima da quantidade isenta definida pela ANTT (Agência Nacional de Transporte Terrestre) deverá ser dotado de Kit de emergência e EPIs, conforme NBR 9735:2020, assim como extintores de incêndio que atendam a carga transportada;

Os motoristas envolvidos no transporte de produtos químicos perigosos deverão possuir habilitação compatível e curso MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos);

Em caso de derrame ou vazamento de grande porte, deverá ser acionada a equipe de emergência com produtos perigosos da Concessionária.

r) Instalações Elétricas, Iluminação Portátil e Bloqueio e Etiquetagem de Fontes de Energia (LOTO)

Todo trabalho em instalações e equipamentos elétricos e eletroeletrônicos, com tensões iguais ou superiores a 50 Volts em corrente alternada e 120 Volts em corrente contínua devem ser realizados apenas por profissionais habilitados, qualificados ou capacitados em elétrica, com treinamento de segurança conforme NR 10 e autorização formal da empresa.

Os trabalhadores autorizados a realizar trabalhos de elétrica devem utilizar EPIs, vestimentas e ferramentas adequadas para esse fim e jamais utilizar adornos (pulseiras, relógios, anéis, alianças, correntes e outros).

As ferramentas e equipamentos de proteção individual e coletiva com isolamento elétrico devem ter seu isolamento testado e certificado conforme normas técnicas vigentes e na ausência dessas, no mínimo anualmente (NR 10).

Todo o trabalho em instalações e equipamentos elétricos e eletroeletrônicos deve ser realizado com circuito desenergizado, bloqueado e sinalizado com etiquetas, conforme NR 10 e IT de Bloqueio e Etiquetagem de Fontes de Energia da EcoRodovias.

Caso o circuito não possa ser desenergizado, deve haver justificativa técnica e devem ser adotadas medidas de controle adicionais previstas em APR e Procedimento específico, como por exemplo a utilização de luvas isolantes.

Os prestadores de serviço deverão possuir kits de bloqueio e etiquetagem de fontes de energia, em quantidade suficiente para atender os trabalhos, conforme padrão adotado na EcoRodovias e descrito na IT de Bloqueio e Etiquetagem de Fontes de Energia da mesma. Para cada tipo de dispositivo de seccionamento envolvido nos trabalhos, deve ser usado o dispositivo de bloqueio adequado, sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado em elétrica do prestador de serviço.

 modelo de dispositivo de bloqueio elétrico.	 modelo de etiqueta de sinalização de bloqueio elétrico	 modelo de cadeado de bloqueio elétrico	 modelo de ferramenta manual com isolamento elétrico
--	---	---	--

Nas frentes de trabalho e canteiros de obras, deve ser utilizado o padrão definido na NR 18, item 18.6 para instalações elétricas temporárias, não sendo permitidas improvisações. As instalações elétricas devem ser projetadas e supervisionadas por profissional legalmente habilitado. Os painéis utilizados deverão possuir DDR – Dispositivo Diferencial Residual. Caso não haja viabilidade técnica para instalação do DDR o responsável técnico pelas instalações elétricas devem emitir parecer justificando.

Os condutores elétricos devem:

- ser dispostos de maneira a não obstruir a circulação de pessoas e materiais;
- estar protegidos contra impactos mecânicos, umidade e contra agentes capazes de danificar a isolação;
- possuir isolação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes;
- possuir isolação dupla ou reforçada quando destinados à alimentação de máquinas e equipamentos elétricos móveis ou portáteis.

Nos trabalhos noturnos ou com pouca visibilidade com a luz natural, não é permitido o uso de dispositivos improvisados de iluminação. Devem ser usados dispositivos de iluminação certificados, como as torres de iluminação portáteis, conforme modelo abaixo ou similar:



modelo de padrão a ser adotado para torre de iluminação portátil

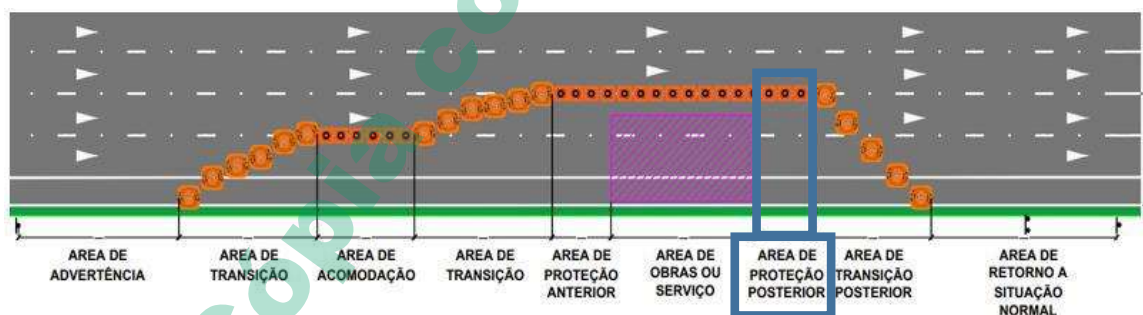
s) Travessia Segura

Toda e qualquer travessia da rodovia deve ser evitada ao máximo, mas caso não seja possível, o local de travessia deve ser discutido e definido no planejamento do serviço. O ponto de travessia segura deve estar entre a “Área de obras ou serviço” e a “Área de proteção posterior”, ser delimitado por cones, fitas zebradas e/ou cerquite, e deve se deslocar junto com a equipe de trabalho.

Deve-se orientar a equipe de trabalho para que as travessias sempre sejam realizadas em duplas (um trabalhador sendo vigia do outro) ou algum trabalhador é deslocado para o auxílio na travessia dos demais. Evitar áreas com dificuldade de visualização do usuário, como curvas, aclives e declives acentuados.



Foto modelo de padrão a ser adotado para travessia segura.



Indicação de local adequado para ponto de travessia.

t) Corredor seguro

Posicionar os veículos de serviço de modo a criar passagem segura para os trabalhadores, do lado afastado da faixa aberta ao tráfego.



Foto modelo de padrão a ser adotado para corredor seguro.

u) Veículos de proteção

Os veículos de serviço disponíveis devem ser posicionados de forma a servir como proteção, com freio de mão acionado e nenhum trabalhador dentro do veículo enquanto ele exercer a função de proteção da frente de trabalho.

Esses veículos devem estar de 60 m (trechos até 80 Km/h) a 75 m (trechos acima de 80 km/h) dos trabalhadores.

v) Spotter

O deslocamento de caminhões, veículos de serviço e veículos de apoio em áreas que haja a circulação de trabalhadores só pode ocorrer sob a orientação de um spotter, que manterá contato visual permanente com o motorista, em distância nunca inferior a 5 metros das extremidades do veículo. Os demais trabalhadores devem manter distância mínima de 10 metros dos veículos/ equipamentos em movimento.

O spotter deve ser posicionado em local seguro, de onde possa ter visibilidade de toda a operação sob sua responsabilidade e deve receber treinamento para essa atividade a ser realizado pela contratada.

Recomenda-se que o spotter esteja claramente identificado pelo uniforme ou colete refletivo, portando apito ou outro dispositivo sonoro capaz de orientar os trabalhadores.



Fotos *modelo* de padrão a ser adotado para Spotter.

w) Espaços confinados

Os espaços confinados são os locais que atendem simultaneamente as três condições abaixo:

- Não são projetados para ocupação humana contínua;
- Possuem meios limitados de entrada e saída;
- Exista ou possa existir atmosfera perigosa.

Considera-se atmosfera perigosa aquela em que estejam presentes pelo menos uma das condições abaixo:

- Deficiência ou enriquecimento de oxigênio;
- Presença de contaminantes com potencial de causar danos à saúde do trabalhador;
- Seja caracterizada como uma atmosfera explosiva.

Na EcoRodovias, é possível encontrarmos os seguintes espaços confinados:

- Reservatórios de água potável;
- Galerias, bueiros, caixas de drenagem;
- Passagens de fauna;
- Caixas de inspeção de obras de arte especial;
- Pisos técnicos;
- Outros, conforme Inventário a ser realizado em cada Unidade;



Fotos exemplificativas de espaço confinado típico encontrado nas rodovias.

Cada Unidade da EcoRodovias elaborará o inventário e cadastro de espaços confinados e definirá o responsável técnico por eles, conforme NR 33;

Todos os trabalhos realizados em espaços confinados deverão seguir rigorosamente os requisitos na Norma Regulamentadora 33 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo a emissão da PET – Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado.

Na contratação de serviços que envolvam trabalhos em espaços confinados, será exigido que o prestador de serviços contemple todas as salvaguardas necessárias, como implantação de Vigias, Supervisores de Entrada e Trabalhadores Autorizados, devidamente capacitados conforme NR 33.

Usinas de asfalto e pedreiras são responsáveis por realizar os inventários dos espaços confinados sob sua responsabilidade, bem como adotar todos os controles definidos na NR 33.

4.11. SINALIZAÇÃO

A sinalização de obras e serviços deve atender à Especificação Técnica de Sinalização provisória do grupo EcoRodovias, a qual será disponibilizada para os prestadores de serviços.

a) Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas levando em consideração a classe da rodovia;
- Evitar a mistura de elementos de sinalização;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando as frentes de serviço permanecerem ativas durante o período noturno ou estiverem implantadas em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária;
- A contratada deverá manter estoque adequado de materiais de sinalização como placas e elementos de canalização, para poder substituir materiais extraviados e/ou danificados;
- O transporte dos materiais de sinalização deve ocorrer de forma a preservar os mesmos, evitando o contato com ferramentas e outros insumos.

Obs.: Sempre observar o atendimento aos projetos de sinalização disponibilizados pela Concessionária. A Especificação Técnica de sinalização da concessionária deverá ser considerada para instalação das sinalizações. Quando esta não conseguir atender as condições locais, deverá ser elaborado pela contratada um croqui específico, sendo necessária a visita de campo para levantar as condições locais. O projeto específico de sinalização deve ser validado pela contratante. Para as obras de grande porte, a contratante fornecerá no Volume III do Projeto, as especificações de sinalização temporária que deverão ser seguidas e caso a contratada gere qualquer alteração nessas especificações, deve submeter à validação da contratante.

Nota: Toda a frente de serviço deve ter a sinalização temporária auto avaliada pelo Encarregado ou Líder da contratada, usando check list específico, definido na Especificação Técnica de Sinalização da EcoRodovias. Esse check list preenchido deve permanecer na frente de serviço para fiscalização e avaliação da Concessionária.

UMA SINALIZAÇÃO BEM FEITA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É A MELHOR PROTEÇÃO PARA OS TRABALHADORES QUE EXECUTAM ATIVIDADES EXPOSTOS AO TRÂNSITO!

IMPORTANTE: Frentes de trabalho onde os manuais e/ou projetos específicos não estiverem disponíveis e, principalmente, não atenderem requisitos legais, serão paralisadas até a devida adequação.

4.12. IMPLANTAÇÃO E RETIRADA DE ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO

Para implantação e retirada de elementos de sinalização, como cones, lamelas, supercones, placas, etc., deve ser seguido o passo a passo descrito na Especificação Técnica de Sinalização da EcoRodovias. Os tipos de veículo aprovados pela EcoRodovias para realização destes trabalhos estão exemplificados abaixo:

Modelo 01: Plataforma traseira, com uso de cinto de segurança e trava-quedas retrátil.



Observação 1: Essa adaptação na carroceria, bem como pontos de ancoragem, deve possuir projeto e ART de profissional legalmente habilitado;

Observação 2: Veículos de apoio, com carroceria aberta, quando usados para essa atividade devem atender ao mesmo padrão do modelo 01, com projeto e ART de profissional legalmente habilitado;

Observação 3: Deve ser agregado dispositivo atenuador de impacto em veículo adicional que se posicione entre o veículo de sinalização e o tráfego de veículos da rodovia.

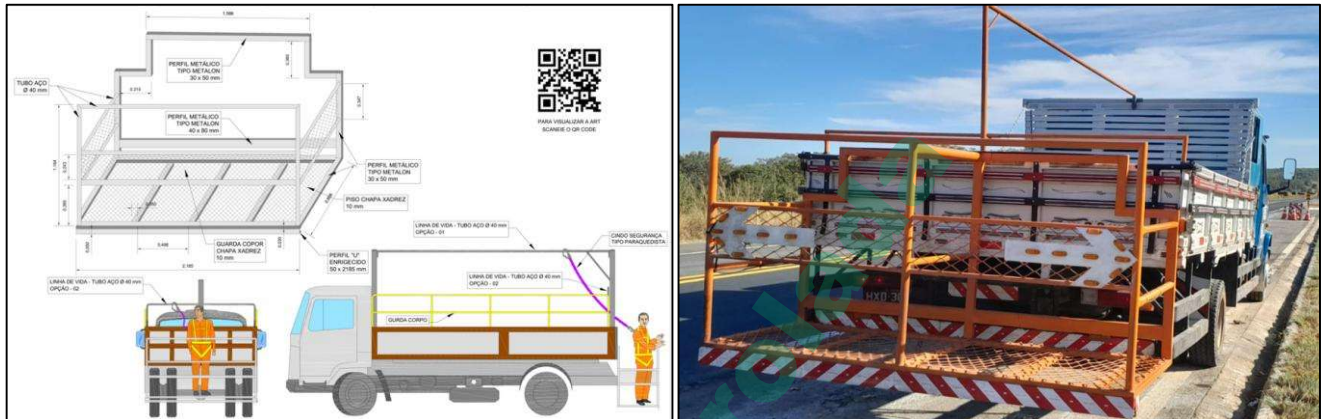
Modelo 02: Alçapão lateral na carroceria.



Observação 1: Essa adaptação deve possuir projeto e ART de profissional legalmente habilitado;

Observação 2: O colaborador sobre a carroceria, que movimentar os elementos de sinalização e os alcança ao colaborador do alçapão deve utilizar cinto de segurança preso à ponto de ancoragem definido por profissional legalmente habilitado, com projeto e ART. Ao colaborador que fica dentro do alçapão, aplica-se o mesmo sobre proteção contra quedas, exceto quando o guarda corpo tiver altura suficiente para alcançar o seu peito.

Modelo 03: Carroceria Aberta, com plataforma traseira, linha de vida e uso de cinto de segurança



Observação 1: Essa adaptação na carroceria, bem como pontos de ancoragem, deve possuir projeto e ART de profissional legalmente habilitado;

Observação 2: Deve ser agregado dispositivo atenuador de impacto em veículo adicional que se posicione entre o veículo de sinalização e o tráfego de veículos da rodovia.

Observação 3: A plataforma traseira deve ser removível para que o veículo possa transitar na rodovia fora da frente de obra ou constar no documento de licenciamento do veículo.

No caso de necessidade de instalação de placas nos dois lados da via, em trechos da rodovia com mais de duas pistas, a travessia não pode ser realizada, devendo então o veículo de sinalização acessar o ponto de instalação de placas no canteiro central através da faixa 1 de rolamento, com apoio de veículo batedor dotado de painel seta led e atenuador de impacto.

A travessia para instalação de placas, em locais com até duas pistas deve ser realizado com apoio de um colaborador que exercerá a função de vigia.

4.13. REQUISITOS PARA EMPRESAS DE APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR

As empresas de APH devem atender, além dos requisitos gerais deste Guia, os seguintes requisitos específicos:

- Responsabilizar-se pela higienização dos uniformes operacionais dos seus colaboradores utilizados nos atendimentos (NR 32) apenas quando o uniforme for atingido por incidente com material biológico. Como parte dos equipamentos de proteção da equipe, deve ser utilizado avental descartável para atendimentos com risco de projeção de material biológico. Cabe à empresa estabelecer estratégias para registrar a disponibilidade deste material aos colaboradores;

- Fornecer os EPIs para uso pessoal e intransferível, conforme PGR da empresa, incluindo conjunto completo para operação de motosserra, formado por calça anticorte, blusa de manga longa anticorte, capacete, protetor facial, óculos de proteção de policarbonato, luvas anticorte e botina de proteção com biqueira de composite. Não é permitido o compartilhamento de EPI;
- Garantir o treinamento de capacitação para todas as pessoas que sejam autorizadas formalmente a operar motosserras, conforme Anexo 03 deste Guia (Requisitos para Operação de Máquinas de Equipamentos);
- Adicionar ao material padrão de sinalização (cones, bandeiras, bastões luminosos e outros) de local de atendimento os elementos piscantes a led (pelo menos 01 elemento sim, outro não);
- Fornecer capacitação para os colaboradores sobre os Riscos Biológicos e Medidas de Proteção, conforme determina a NR 32 do Ministério do Trabalho;
- Elaborar e implantar um Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes;
- Elaborar um Programa de Vacinação do Trabalhador, o qual deverá estar contemplado no PCMSO;
- O vínculo dos Médicos com as empresas de APH pode ser via contrato, contudo o médico precisa representar um CNPJ e não pode ser MEI, de acordo com o Artigo 966 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002;
- Os médicos, quando apresentarem vínculo com a empresa de APH de CNPJ para CNPJ, deverão ser registrados na plataforma de documentos como empresas subcontratadas;
- O PGR das empresas de APH pode contemplar as atividades, Riscos e Controles dos Médicos, mesmo quando esses não forem seus funcionários. A NR 01 prevê essa dinâmica;
- No caso dos Médicos serem subcontratados via CNPJ pelas empresas de APH, serão dispensados do PCMSO apenas se forem enquadrados como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), especificamente dos graus de risco 1 e 2, quando não houver exposição ocupacional a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, conforme item 1.8.6 da NR 01. Para qualquer outro caso, o PCMSO deverá também ser apresentado, nos termos da NR 07 do Ministério do Trabalho;
- Deverá ser fornecido calçado de segurança adequado para as atividades da equipe de APH, sendo aceito calçado que atenda às seguintes especificações técnicas: cano longo, anti-torção, proteção contra choque elétrico até 500 volts, hidrofugado (repelente à umidade), solado bi densidade e anti-derrapante (padrão SRC), biqueira de composite ou material com proteção semelhante (vedada biqueira de aço) e palmilha anti-perfurante;

4.14. BOAS PRÁTICAS

A Concessionária preza pelo consumo consciente de recursos naturais adotando algumas práticas, como por exemplo as citadas abaixo:

- Práticas de educação ambiental com a comunidade;
- Troca de torneiras tradicionais por torneiras temporizadas;
- Implantação de usina fotovoltaica;
- Utilização de lâmpadas econômicas e de LED;
- Controle do consumo de combustível e manutenções de frota;
- Metas de redução e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa;

- Comportamento seguro;
- Campanhas de segurança abrangendo condições seguras nas instalações;
- Treinamento de combate a incêndio.
- Monitoramento e acompanhamento de indicadores de acidentes e incidentes;
- Grupo tático de segurança;
- Programa de Redução de Acidentes (segurança viária);
- Grupo tático de sustentabilidade;
- Práticas de combate à dengue;
- Treinamento de direção defensiva;

Nas frentes de trabalho envolvendo atividades na rodovia é importante reduzir o número de pessoas expostas ao trânsito dos usuários da rodovias e da obra, por isso o encarregado deve ser orientado a deslocar para a área de vivência aqueles que não possuem atividades em função da etapa do trabalho (ex.: rasteiros, operadores, motoristas).

NOTA: A EcoRodovias incentiva boas práticas, portanto estimula suas contratadas a contribuírem com ideias que melhorem a produtividade, segurança do trabalho, qualidade e meio ambiente. Eventuais custos associados, se a ideia for aprovada pelo gestor do contrato, poderá fomentar ajuste contratual.

4.15. CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

A empresa prestadora de serviços, cujo contrato com a EcoRodovias seja igual ou superior a 180 dias, deverá implantar sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), dedicada ao contrato. Caso o número de colaboradores não atinja o enquadramento previsto na NR 05 e a empresa não possua atendimento de SESMT, esta deverá indicar colaborador que participará da CIPA da contratante.

O grau de risco a ser considerado para enquadramento da CIPA será o 3, que é o grau de risco das concessionárias.

Para dimensionamento da CIPA da contratada, deverá ser levado em consideração o número total de colaboradores do contrato, não sendo permitido o dimensionamento por base ou local de trabalho separadamente.

4.16. REUNIÃO COM CONTRATADAS

Mensalmente, a concessionária promoverá pelo menos duas reuniões com os representantes das suas contratadas, sendo uma reunião com Prepostos e Responsáveis diretos pelos contratos e outra reunião específica com os times de segurança. Essas reuniões serão presenciais, em local indicado pela contratante e terão a participação do Gestor de contrato EcoRodovias, que é o responsável pelas agendas, bem como do time de segurança local.

Nessas reuniões deverão ser discutidos, no mínimo:

- Os resultados de inspeções de segurança e controle de desvios;
- Os planos de ação de incidentes;
- Os indicadores de segurança e saúde pertinentes aos terceiros;
- Abrangência de incidentes, principalmente os fatais, graves e de alto potencial;

- Destaques e concentrações do período;
- Necessidades de adequações e investimentos.

4.17. CÓDIGO DE CONDUTA DA ECORODOVIAS

Como forma de reforçar o valor ética do Grupo EcoRodovias e a importância dada à relação de transparência com as partes interessadas, o documento está disponível no site: <https://www.EcoRodovias.com.br/atendimento/fornecedores/>

4.18. MANUAL DO FORNECEDOR DA ECORODOVIAS

Como forma de reforçar o valor ética do Grupo EcoRodovias e a importância dada à relação de transparência com as partes interessadas, o documento está disponível no site: <https://www.EcoRodovias.com.br/atendimento/fornecedores/>

4.19. DIREITOS HUMANOS

A EcoRodovias está comprometida em respeitar, proteger, conscientizar e promover os Direitos Humanos na condução de seus negócios, bem como prevenir potenciais impactos adversos e violações de direitos humanos e, quando necessário, mitigá-los e remediá-los. Para tal, tem diretrizes e princípios para que todas suas operações ocorram em respeito aos direitos humanos no desenvolvimento de suas atividades, parcerias e em sua cadeia de valor, durante todo o ciclo de vida de seus empreendimentos. Essas diretrizes e princípios serão monitorados através dos programas vigentes da Companhia.

Assim, a saúde, a segurança e o bem-estar dos colaboradores (diretos ou terceiros) e de todos os trabalhadores prestadores de serviços são extremamente importantes para a EcoRodovias, afim de manter um ambiente de trabalho digno, seguro e livre de todas as formas de violência, assédio ou intimidação. Para tal, deve ser compromisso da EcoRodovias e todos seus parceiros comerciais melhorar as condições de saúde e segurança nos locais de trabalho, incluindo a identificação de perigos e a resolução de problemas de saúde e segurança, além da adoção de todas as medidas de precaução necessárias que garantam que nenhum direito humano, baseado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948), seja violado. Com objetivo de potencializar a responsabilidade, todos os prestadores de serviço da companhia serão convocados para capacitações e outros treinamentos, os quais deverá estar presente.

4.20. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA TRATORES

Os colaboradores que possuem capacitação comprovada (NR 12 – Específica), com CNH categoria B poderão operar e conduzir também os tratores em vias públicas, desde que, devidamente registrados (Renavam/Renagro) e com utilização de batedor.

É proibida a condução de tratores na contramão do fluxo de veículos da rodovia, mesmo no acostamento.

Os trabalhos de roçada mecanizada, realizados com tratores, podem seguir o Projeto 27 da Especificação Técnica de Sinalização da Ecorodovias, utilizando nesse caso placa A-24 e seta/led, ambos acoplados ao próprio trator.

5. Tabela de Controle de Registros

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de retenção	Descarte ou disposição
Ata de Reunião de Abertura de Contrato	Rede interna	Acesso: CST Ambiente: Pasta/Rede	Eletrônico: Arquivo nome	5 anos	Destinar
Check list de Segurança para Contratação	Rede interna	Acesso: Gestores de Contrato Ambiente: Pasta/Rede	Eletrônico: Arquivo nome	5 anos	Destinar

6. Glossário

- BexUp: Sistema pelo qual são recebidas as documentações de SST para avaliação.
- IFC: International Finance Corporation.
- Inspeção de Segurança: Inspeção realizada para verificar as condições de segurança das atividades da Concessionária e suas contratadas.
- NewContract: Sistema pelo qual são recebidas as documentações de Meio Ambiente e Trabalhistas para avaliação.
- NR: As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho).
- PAF: Programa de Avaliação de Fornecedores.
- PDs: Padrões de Desempenho IFC.
- Perigo: Propriedade ou condição inerente de uma substância ou atividade capaz de causar danos a pessoas, a propriedades e ao meio-ambiente.
- Proficiência: É a demonstração de conhecimento de competência, aptidão, capacidade e habilidade. É um adjetivo para qualificar a pessoa que tem um total conhecimento sobre determinado assunto.
- QSSMA: Qualidade, Segurança e Saúde e Meio Ambiente.
- Risco: Situação com potencial de ocorrência de consequências indesejadas decorrentes da realização da atividade considerada.
- Risco grave e iminente: Toda condição ambiental ou situação de trabalho que possa causar dano grave e imediato.
- Trabalhador capacitado: É aquele que receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado.
- Trabalhador habilitado: É o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.
- Trabalhador qualificado: É aquele que comprovar conclusão de curso específico para sua atividade em instituição reconhecida pelo sistema oficial de ensino.
- HHT: Homem-Hora Trabalhada.

7. Anexos

Anexo I – Orientação sobre Uniformes
Anexo II – Motivação Progressiva e Regras pela Vida
Anexo III – Requisitos para Operação de Máquinas e Equipamentos;
Anexo IV - Checklist de Segurança para contratação;
Anexo V – Sinalização Interna para Canteiros e Frentes de Serviço;
Anexo VI - Instruções do cálculo do HHT de Terceiros.

8. Controle de Revisões

Rev. 00: Emissão inicial.

Rev. 01: Alterações gerais no texto. Alteração retirando a cobrança de obrigatoriedade de treinamento para ferramentas simples (NR12). Inclusão da dimensão de nota do Controle de Desvio e Condições de Risco. Inclusão das premissas dos Padrões de Desempenho IFC.

Rev. 02: Inclusão da obrigatoriedade Plano Pedagógico para todos treinamentos realizados na modalidade híbrida ou remota, não aceitação de treinamentos práticos EAD e inclusão de itens no corpo do texto. Inclusão das responsabilidades quando da subcontratação menor que 90 dias para segurança do trabalho. Inclusão de sistemas BexUp e NewContract e suas tratativas; Alterações decorrentes das reuniões da Arena de Contratadas, no contexto do Programa Segurança Sempre.

Rev. 03: Inclusão da citação do **FORM – IT – 11-09-09-01-14;**

Rev. 04: Inclusão do Anexo V – Sinalização Interna para canteiros e frentes de serviço. Alteração de documentos obrigatórios de Meio Ambiente. Inclusão de texto sobre sistema de segurança para fresadoras e uso de câmera de ré para caminhões e ônibus.

Rev. 05: Inclusão da ficha de HHT de Terceiros, com inclusão do Anexo VI; substituição de FISPQ por FDS; atualização da nova logomarca no Anexo I – Orientação sobre Uniformes; inclusão de requisitos conforme a NR-04 para empresas de APH e Guincho; atualização do texto referente aos Requisitos para Empresas de APH – Atendimento Pré-Hospitalar; e atualização do texto referente às lâminas das roçadeiras.

Cópia



Anexo I - Orientação sobre Uniformes

***(NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta
Visibilidade)***

1. Definições

- Vestimenta de alta visibilidade: vestimenta de proteção e segurança que tem como objetivo fornecer conspicuidade em diversas condições climáticas, períodos do dia e ambientes complexos.
- Material fluorescente: material que emite radiação óptica na faixa de luz visível, com comprimentos de onda maiores que os absorvidos e persistindo apenas enquanto a radiação estimulante é continuada. Este material aumenta a visibilidade diurna, especialmente durante o amanhecer e o anoitecer.
- Material retrorrefletivo: material que reflete e retorna uma proporção relativamente alta de luz em uma direção próxima da direção de emissão.
- Material de desempenho combinado: material que apresenta as propriedades de retrorreflexão e fluorescência simultaneamente e nas mesmas proporções.

2. Por que se faz necessário o uso de materiais fluorescentes?

Os materiais fluorescentes aumentam a visibilidade especialmente nos horários críticos de visibilidade (amanhecer, anoitecer e condições de neblina). Isto acontece por que as cores fluorescentes absorvem a luz ultravioleta dos raios solares e as emitem em um comprimento de onda visível mais intenso, facilitando o reconhecimento do trabalhador nestas condições de trabalho.



3. Quais as cores fluorescentes aprovadas pela norma?

Somente as 3 cores abaixo são classificadas como fluorescentes:

- Amarelo esverdeado fluorescente;
- Vermelho alaranjado fluorescente;
- Vermelho fluorescente.

4. Necessidade do uso de materiais retrorrefletivos

Os materiais retrorrefletivos devolvem à fonte de luz quase toda a luz emitida, tornando o trabalhador visível e facilmente reconhecido, mesmo em locais com luminosidade baixa ou nula. Em ambientes de trabalho as fontes de luz podem ser faróis de veículos ou equipamentos.

5. Qual a quantidade de material necessária?

A quantidade de material mínima recomendada é determinada pela classe de risco.

	Classe 1	Classe 2	Classe 3
Material Retrorrefletivo	0,10 m ²	0,13 m ²	0,20 m ²
Material Fluorescente	0,14 m ²	0,50 m ²	0,80 m ²

Fonte: NBR 15292:2013

6. Caracterização de uma vestimenta Classe 3

a) Atividades e condições

- Trabalho em rodovias, ou em ambientes fechados de alto risco
- Trabalho exige alta preocupação com o tráfego de veículos
- Ambiente Complexo
- Temperaturas adversas
- Veículos que excedem 80Km/h

b) Exemplo de trabalhadores

- Manutenção em rodovias, policiais e inspetores rodoviários, pedágios, emergência médica, bombeiros, mineradores, extratores de petróleo, etc.

OBSERVAÇÃO: Algumas condições específicas, tais como atmosféricas, visão/distâncias do pare, treinamentos, regulamentações, proximidade, etc. devem ser levadas em conta para a avaliação de risco/segurança necessária. A velocidade dos veículos não deve ser considerada de forma isolada destas outras variáveis.

7. Modelos de uniformes

Para peças superiores devem-se ter, no mínimo, uma faixa retrorrefletiva circundando o tronco do trabalhador de forma a garantir visibilidade 360°.

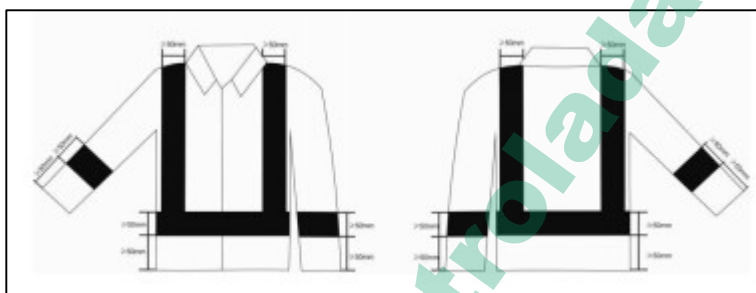
Para camisas com manga, deve-se ter faixa retrorrefletivas circundando os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco. Para peças inferiores, deve-se ter no mínimo uma faixa circundando cada perna da vestimenta.



Os materiais retrorrefletivos e fluorescentes devem estar presentes em todas as peças da vestimenta, seja ela superior ou inferior, nas quantidades mínimas necessárias para cada classe de risco a que o trabalhador está exposto.

Os materiais fluorescentes e retrorrefletivos de desempenho combinado deverão estar diretamente aplicados sobre a vestimenta, através de costura, termo transferência, solda eletrônica, adesivos e outros. A largura mínima do material retrorrefletivo especificada pela norma NBR 15292 é 50 mm.

Nas peças superiores é necessário ao menos uma faixa circulando o tronco do trabalhador. Para blusas com manga, deve-se ter faixas refletivas circundando os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco. As faixas devem ser colocadas a no mínimo 50mm acima da borda inferior da peça. Faixas múltiplas de material retrorrefletivos devem estar espaçadas a uma distância mínima igual à largura do material.



As faixas posicionadas nas mangas são importantes para garantir a visibilidade 360° do trabalhador, independentemente da posição em que ele seja visto. As faixas devem ser posicionadas na mesma altura das faixas posicionadas no tronco da vestimenta.

Vestimentas de alta visibilidade de classe 3, que compreendem parte superior (blusas, jaquetas, etc.) e calças, devem possuir materiais retrorrefletivo e fluorescente nas duas peças do conjunto.

❖ Exemplo para camisa manga longa



Padrão Adotado

Funcionários EcoRodovias – Verde Escuro
Funcionário Terceiro – Laranja

❖ Exemplo para calça

Padrão Adotado
 Funcionários EcoRodovias – Verde Escuro
 Funcionário Terceiro – Laranja



❖ Exemplo para identificação da unidade, quando aplicável





Anexo II – Motivação Progressiva e Regras pela Vida

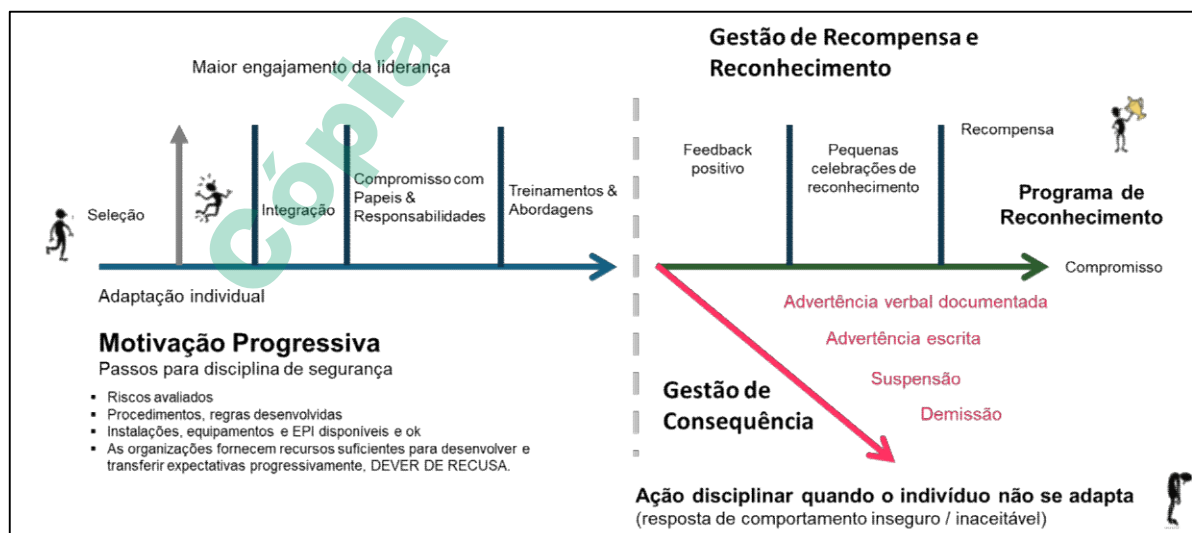
Cópia controlada

1. Motivação Progressiva

É um Programa que reúne 4 ferramentas para motivar, engajar e empoderar os funcionários dentro de seus respectivos papéis e responsabilidades para que vivenciem o valor segurança em toda sua trilha de carreira praticando o comportamento seguro. As ferramentas que compõe o Programa de Motivação progressiva da EcoRodovias são:

- **Regras Pela Vida:** Premissas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho, invioláveis e incorruptíveis, sendo o seu cumprimento condição necessária para atuar na empresa, e não sobrepõem ou substituem os demais requisitos legais aplicáveis.
- **Dever de Recusa:** Instrumento que assegura colaboradores próprios a interrupção de uma atividade de trabalho por considerar que ela envolve Risco Grave e Iminente para a saúde e segurança própria ou de outras pessoas.
- **Reconhecimento:** Ato de reconhecer, por escrito ou verbal, os comportamentos seguros e/ou a gestão preventiva em Saúde e Segurança do Trabalho, que seja uma superação a um padrão estabelecido pela empresa, praticada pelos colaboradores próprios, resultando na redução e controle de riscos, e evolução da Cultura de Segurança.
- **Gestão por Consequência:** Gerenciamento de aplicação de sanções disciplinares para colaboradores próprios, visando assegurar uniformidade e transparência nas condutas.

Modelo da Motivação Progressiva:



1.1. Definição de grupos de abrangência para terceiros

A abrangência do Programa de Motivação Progressiva para Terceiros na primeira fase, do programa, será para os 3 Núcleos (São Paulo, Minas Goiás e Rio Minas) que estão com o Programa Segurança Sempre para Terceiros utilizando os critérios do *ShareÓtimo*, com respectiva Comissão.

Núcleo São Paulo:

- Ecovias Imigrantes
- Ecovias Leste Paulista
- Ecovias Noroeste

Núcleo Minas Goiás:

- Ecovias Minas Goiás
- Ecovias Cerrado
- Ecovias Araguaia

Núcleo Rio Minas:

- Ecovias Ponte
- Ecovias Minas Goiás

1.2. Critérios para Gestão de Consequência

Quantidade de Desvios	Penalidade	Reincidência
Até 10 desvios de Regras pela vida no mês	1% da medição do mês	+ 1%
Até 20 desvios de Regras pela vida no mês	2% da medição do mês	+ 1%
Até 30 desvios de Regras pela vida no mês	3% da medição do mês	+ 1%

1.2.1. Suprimentos

Gestão de Consequências:

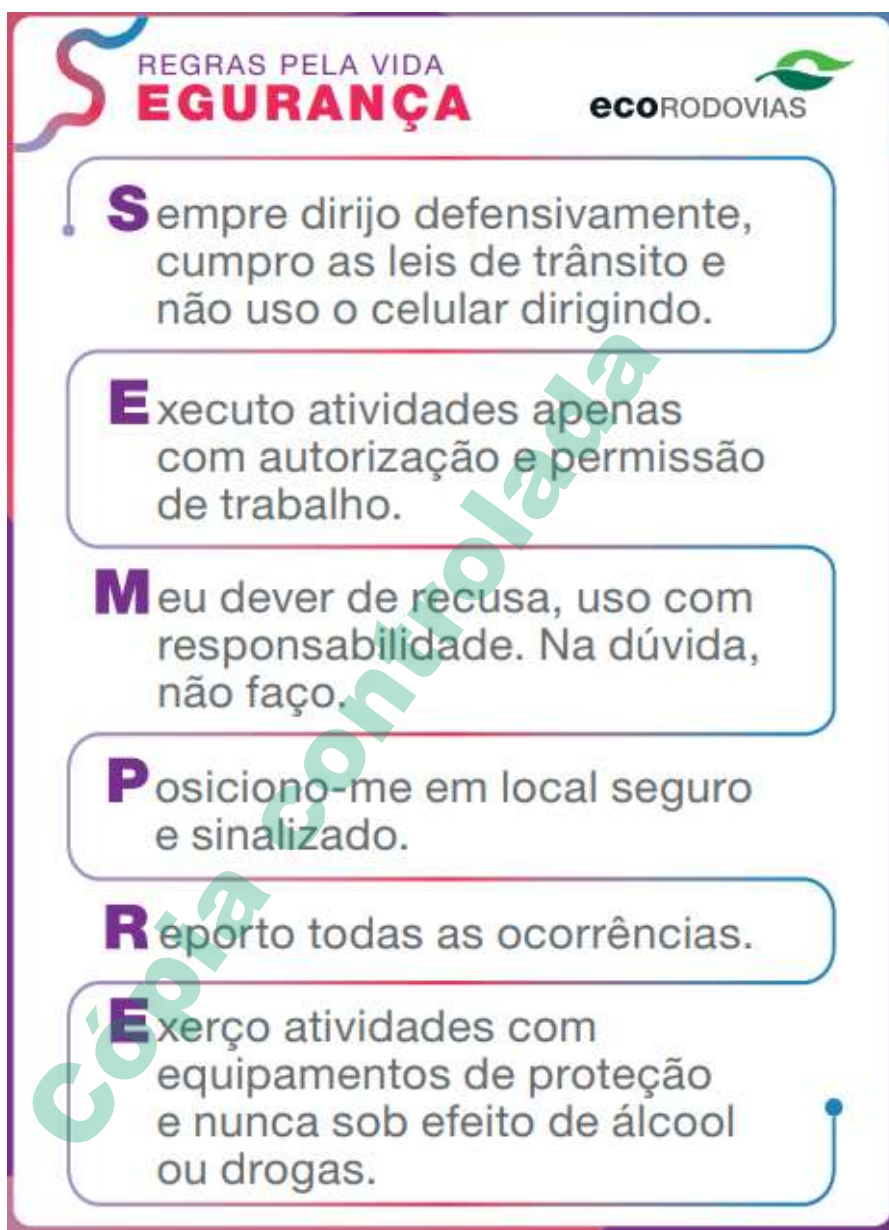
% de Penalização por Desvio de acordo com tabela do item 1.2, do anexo, devendo serem somados critérios não somente quantitativos de desvio, usando por exemplo: grau de risco e/ou número de funcionários e/ou valor do contrato e/ou duração do contrato e/ou contrato de obras.

1.2.2. Diretores das Concessões + Engenharia

Gestão de Consequências:

Incluir penalidades de acordo com quantidade de desvios das regras pela vida, conforme tabela do item 1.2, do anexo.

2. Regras Pela Vida





Anexo III – Requisitos para Operação de Máquinas e Equipamentos

A tabela abaixo traz os requisitos para operação de máquinas e equipamentos na EcoRodovias:

Máquina/Equipamento	Carga Horária de Treinamento	Conteúdo programático	Validade	CNH	Observações
Máquinas automotrizes ou autopropelidas – Rolos compactadores, motoniveladoras, pás carregadeiras, escavadeiras (inclusive mini), fresadoras, vibroacabadoras e outras	16 horas (formação e reciclagem)	Conforme Anexo II da NR 12, com as inclusões previstas no item 1.1.	02 anos	C, D ou E. Cat. B para trator de pneu.	1 – Pelo menos 08 horas de treinamento prático supervisionado; 2 – Se houver experiência em CTPS de pelo menos 02 anos até 17/12/2010, faz apenas 08 horas teóricas de treinamento, conforme Anexo II da NR 12; 3 – Operadores multiequipamentos precisam comprovar treinamento em todas as máquinas. Pode fazer 16 horas em uma das máquinas e complementações de 08 horas de prática supervisionada nas demais; 4 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 5 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO. 6 – Considera-se via pública toda a faixa de domínio da concessão, inclusive áreas sinalizadas de obras e serviços.
Perfuratriz, bate estaca e assemelhados	16 horas (formação e reciclagem)	Conforme Anexo II da NR 12, com as inclusões previstas no item 1.1.	02 anos	N.A.	1 - Caso o mesmo operador esteja autorizado a operar outras máquinas que exijam, deve apresentar também a CNH. 2 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 3 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO.
Motoserra e assemelhados (incluindo motopoda e roçadeira costal)	08 horas (formação e reciclagem)	Conforme Anexo V da NR 12	02 anos	N.A.	1 - Conteúdo deve contemplar as orientações do Manual de Instruções da máquina; 2 – Deve apresentar conteúdo prático, com carga horária definida pelo Responsável Técnico. 3 – Ordem de Serviço deve listar todas as máquinas que está autorizado a operar;
Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e realização de trabalhos em altura (cesto aéreo/cesto acoplado)	08 horas (formação e reciclagem)	Conforme Anexo II da NR 12	02 anos	C, D ou E.	1 - Conteúdo deve contemplar as orientações do Manual de Instruções da máquina; 2 – Deve apresentar conteúdo prático, com carga horária mínima de 04 horas; 3 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 4 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO.

Máquina/Equipamento	Carga Horária de Treinamento	Conteúdo programático	Validade	CNH	Observações
PEMT – Plataforma Elevatória Móvel para Trabalho em Altura	04 horas (formação e reciclagem)	Conforme NBR 16776:2019	02 anos	N.A.	1 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 2 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO.
Guindaste veicular - Munck	08 horas (formação e reciclagem)	Conforme Anexo II da NR 12	02 anos	C, D ou E.	1 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 2 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO. 3 – Deve apresentar conteúdo prático, com carga horária mínima de 04 horas;
Máquinas e equipamentos portáteis e transportáveis (semiestacionárias), exceto as operadas eletricamente - serras Clipper, compactadora de solo, placas vibratórias, rompedores pneumáticos e assemelhados	A critério do Responsável Técnico (empregador)	A critério do Responsável Técnico (empregador)	02 anos	N.A.	1 - Pode ser realizado 01 treinamento de 04 horas que atenda simultaneamente o grupo de máquinas envolvidas, citando a relação de máquinas no certificado; 2 - Não há requisito de carga horária mínima para parte prática nos casos citados nesse item, cabendo ao responsável técnico pelo treinamento fazer tal definição. 3 – Ordem de Serviço deve listar todas as máquinas que está autorizado a operar;
Ferramentas portáteis e transportáveis, operadas eletricamente - furadeira, parafusadeira, esmerilhadeira, politriz, motoesmeril, furadeira de bancada, máquinas de solda, etc.	A critério do Responsável Técnico (empregador)	A critério do Responsável Técnico (empregador)	02 anos	N.A.	1 - Pode ser realizado 01 treinamento que atenda simultaneamente o grupo de máquinas envolvidas, citando a relação de máquinas no certificado; 2 - Não há requisito de carga horária mínima para parte prática nos casos citados nesse item, cabendo ao responsável técnico pelo treinamento fazer tal definição. 3 – Ordem de Serviço deve listar todas as máquinas que está autorizado a operar;
Grua	80 horas de formação. Reciclagem a critério do Resp. Técnico (empregador)	Conforme Anexo I da NR 18	02 anos	N.A.	1 – Pelo menos 40 horas para parte prática; 2 – Além das 80 horas de formação, deve passar por estágio supervisionado de 90 dias; 3 – O estágio supervisionado pode ser dispensado para o operador com experiência comprovada de pelo menos 06 meses; 4 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 5 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO.

Máquina/Equipamento	Carga Horária de Treinamento	Conteúdo programático	Validade	CNH	Observações
Guindaste	120 horas de formação. Reciclagem a critério do Resp. Técnico (empregador)	Conforme Anexo I da NR 18	02 anos	C, D ou E	1 – Pelo menos 40 horas para parte prática; 2 – Além das 120 horas de formação, deve passar por estágio supervisionado de 90 dias; 3 – O estágio supervisionado pode ser dispensado para o operador com experiência comprovada de pelo menos 06 meses; 4 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 5 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO.
Elevador de cargas	16 horas de formação / 04 horas de reciclagem	Conforme Anexo I da NR 18	Anual	N.A.	1 – Ordem de Serviço e crachá devem listar todas as máquinas que está autorizado a operar; 2 – Deve portar crachá contendo nome, foto, função, lista de máquinas que está autorizado a operar e validade do ASO. 3 - Pelo menos 50% da carga horária deve ser prática.
Equipamentos de Guindar (guinchos de coluna, pontes rolantes, etc.)	A critério do Responsável Técnico (empregador)	Conforme NR 11, considerando como referência de conteúdo o Anexo II da NR 12	02 anos	N.A.	1 - Pelo menos 50% da carga horária deve ser prática; 2 - Os treinamentos de NR 12 e NR 18, automaticamente atendem o requisito de capacitação definido na NR 11 para transportadores motorizados.

Nota 1: Para o trabalhador que foi qualificado na operação de máquinas e equipamentos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, essa qualificação vale para qualquer empresa em que o colaborador trabalhar, respeitando-se as reciclagens e esse treinamento pode ser convalidado (aproveitado) pela EcoRodovias, nos termos da NR 01. Contudo, para as capacitações realizadas por empresas onde o colaborador trabalhou, tal capacitação só tem validade para a empresa que o capacitou.

Os locais de trabalho com máquinas e equipamentos em frentes de serviço e canteiros de obras devem possuir sinalização de segurança que alertem e orientem sobre os riscos e as medidas de controle. Nos locais onde são usados máquinas e equipamentos de bancada ou semiestacionários, deve haver um controle visual das pessoas que estão autorizadas a operar esses equipamentos.



Anexo IV – Checklist de Segurança para Contratação

Cópia controlada

1. Check List de Segurança para Contratação de Serviços

Sempre que houver processo de contratação (FORM- IT- 11-09-09-01 – 14), o gestor responsável deverá preencher o checklist de Segurança para contratação, o qual deverá ser encaminhado juntamente com a proposta comercial para Ecorodovias. O proponente, por sua vez, deverá preencher o referido checklist e enviá-lo ao gestor responsável pelo o serviço a ser contratado. DOCUMENTO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PROPONENTE E VALIDADOR TÉCNICO PARA PROSEGUIMENTO DAS TRATATIVAS COMERCIAIS

FORM- IT- 11-09-09-01 - 14
CHECKLIST DE SEGURANÇA PARA CONTRATAÇÃO

CHECKLIST DE SEGURANÇA PARA CONTRATAÇÃO										Nº	
Data:										Nº da Proposta:	
Unidade:											
Empresa:											
Descrição do Trabalho que será realizado:											
Gestor responsável:										Função:	
Considerado pelo Gestor										Considerado pelo Proponente	
N/A S N										N/A S N	
Itens de Segurança										Observações	
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Sinalização conforme Especificação Técnica Ecorodovias											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Técnico de Segurança para empresas GR 3 ou 4, a partir de 20 colaboradores até o limite da NR04											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Veículo adaptado para implantação e retirada de elementos de sinalização provisória de obras e serviços											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Kit Bloqueio e Etiquetagem de Fontes de Energia Elétrica											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Kit de Ancoragem para roçada em talude											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Caminhões caçamba deve ser adotado o uso do dispositivo "desenlona fácil" ou equivalente											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Luvas antivibração para uso na operação roçadeira											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ 03 cones retráteis para sinalização de paredes em acostamento destinadas a veículos leves											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Sinalização interna de frentes de serviço e canteiros de obras											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Sinalização de travessia e sinalizador para travessia											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Colaborador para função Spotter desde que esteja identificado com uniforme ou colete refletivo, além de portar apito ou dispositivo sonoro para orientação.											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Treinamento de integração e sinalização temporária e complementar para homem bandeira											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Uso de dispositivo diferencial residual (DR) nas instalações elétricas provisórias de canteiros e frentes de serviço											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Os veículos de passeio e Caminhões devem possuir luzes brancas estroboscópicas, junto as para-choques dianteiros e traseiros.											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Câmera de Ré para caminhões e ônibus											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Câmera com inteligência artificial para máquinas autônomas											
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Considerada a entrega em tempo e qualidade adequada de todos os documentos relacionados a Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e outros aplicáveis ao escopo contratado, mencionados nos Itens X, Y e Z deste manual											
RESPONSÁVEL											
Gestor Responsável pelo Processo:											
Proponente Responsável:											
Data:											



Anexo V – Sinalização Interna para Canteiros e Frentes de Serviço

1. Sinalização Interna para Canteiros e Frentes de Serviço

Toda empresa prestadora de serviços de conservação e obras na rodovia deve apresentar na mobilização um projeto de sinalização interna para canteiros e frentes de serviço, que será avaliado pela área de Segurança do Trabalho da Ecorodovias. Após avaliação, a área de Segurança responderá em até 05 dias úteis, aprovando ou não. Esse projeto de sinalização deve levar em consideração os itens ilustrados nesse anexo do Guia de Prestação de Serviços, podendo contemplar itens adicionais inclusive. As dimensões de placas, suportes, etc, serão aquelas que permitam uma boa visibilidade das informações, mesmo à distância, permitindo aos colaboradores a correta interpretação.

2. Exemplos de itens a serem contemplados no projeto de sinalização interna:

Foto	Descrição
	Placa para identificação de andaime liberado.
	Identificação para painel elétrico provisório.
	Identificação de Perigo para Geradores.



Sinalização de valas e aberturas no piso (placa + cerquite).



Sinalização para restrição de área. Esse caso ilustra a restrição de acesso ao gerador de energia. Deve haver cercamento + placa.



Passarela para travessia de pedestres (público em geral) para obras em trechos urbanos.



Sinalização para travessia segura de pedestres em trechos urbanos.



Sinalização de pessoas e máquinas trabalhando, para obras em trechos urbanos.



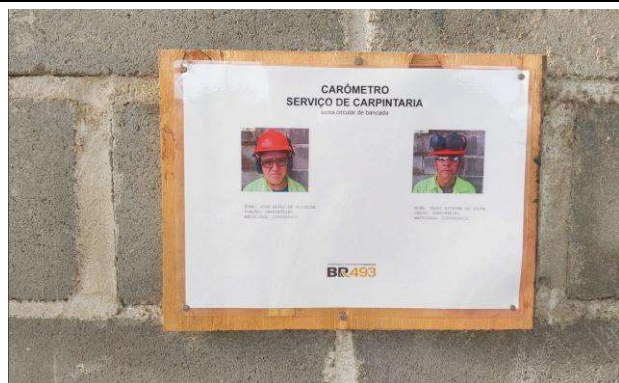
Restrição de área apenas para pessoas autorizadas (placas + cerquite).



Sinalização de movimentação de carga (placa + cones)



Sinalização de área de tanque de combustível – Restrição de acesso, proibição de fumar, produto inflamável.



“Carômetro” evidenciando as pessoas que podem operar equipamentos estáticos (nesse caso, serra circular de bancada).



Quadro de sinalização para áreas internas – Carpintaria, Serralheira, Fábrica de Pré-Moldado, Pintura, etc. Contém sinalização para restrição de área, distanciamento seguro, uso de EPI, “Carômetro”, proibição de adornos e reforços de segurança em geral.



Caminho seguro para pedestres – placa + cerquite.



Caminho seguro em frente de serviço.



Caminho seguro em frente de serviço com cones.



Sinalização para equipamentos fora de operação.



Sinalização para caixas abertas (drenagem e outras) – Cerquite + cones.



Sinalização de área para fumo – Fumódromo.



Sinalização padrão para quadros elétricos. Deve conter a sinalização de perigo e a tensão do painel. Adicionalmente, pode contemplar o “carômetro” com as pessoas autorizadas a realizar intervenções no painel.



Sinalização para identificação de áreas.



Sinalização para extintor de incêndio.



Sinalização de escaninho para documentação de QSMS – Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança.



Sinalização de área para uso seguro do telefone celular.



Placa alternativa para sinalização de área para uso seguro do telefone celular.

Cópia controlada



Anexo VI – HHT

Cópia controlada

FICHA TÉCNICA DE INDICADOR	
DIMENSÃO	PERIODICIDADE
[HHT]=T	Mensal
REFERÊNCIAS	
ISO 45001:2018 – Sistemas de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho NR-01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais OIT (Organização Internacional do Trabalho) – Guidelines on Occupational Safety and Health Statistics	
INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
Homem Hora Trabalhado Terceiros	hora-homem (HH ou HHT)
OBJETIVO	
Medir o total de horas efetivamente trabalhadas por todos os colaboradores em determinado período, servindo como base para o acompanhamento da exposição ao trabalho e para o cálculo de indicadores de desempenho em Segurança e Saúde do Trabalho, como taxa de frequência e taxa de gravidade de acidentes, permitindo a análise comparativa de resultados e o monitoramento das condições de trabalho ao longo do tempo.	
COMO CALCULAR	
O cálculo do HHT de terceiros é realizado por meio da Plataforma SIS, que encaminha automaticamente um link às empresas contratadas para o preenchimento das informações mensais. O fornecedor informa no sistema: Quantidade de colaboradores terceiros que atuarem na unidade no período; Quantidade de colaboradores PJ, empreiteiros e subempreiteiros; Total de horas extras realizadas no período; Total de horas de absenteísmo (faltas, afastamentos, licenças, entre outros). O sistema aplica o fator de 167 horas mensais por trabalhador, conforme critério previsto na NBR 14280 – Cadastro de Acidentes do Trabalho, que estabelece um valor médio mensal de horas trabalhadas para fins estatísticos e de padronização de indicadores de Segurança e Saúde do Trabalho. Lógica aplicada pelo sistema: O número total de trabalhadores terceiros informados é multiplicado por 167 horas/mês; Ao resultado são somadas as horas extras informadas; Do total são descontadas as horas de absenteísmo; O sistema gera automaticamente o HHT efetivamente praticado no mês pela empresa terceira na unidade indicada; Após o processamento individual de cada fornecedor, a unidade extrai o somatório de todas as horas, obtendo o total de HHT mensal praticado.	
GLOSSÁRIO	
HHT – Hora-Homem Trabalhada Representa o total de horas efetivamente trabalhadas por pessoas em um determinado período. É utilizado como base para o cálculo e análise de indicadores de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo taxa de frequência e taxa de gravidade de acidentes. NBR 14280 Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que estabelece critérios para o cadastro e tratamento estatístico de acidentes do trabalho. Define, entre outros aspectos, a utilização de um valor médio mensal de 167 horas por trabalhador quando não for possível mensurar diretamente as horas trabalhadas, para fins de padronização dos indicadores de SST. SIS – Sistema de Coleta de Dados Plataforma eletrônica utilizada para coleta, registro, consolidação e validação das informações de HHT fornecidas pelas empresas terceiras. O sistema permite o lançamento do número de colaboradores, horas extras e absenteísmo, realizando automaticamente o cálculo do HHT praticado e a consolidação mensal por unidade.	
ORIGEM DAS INFORMAÇÕES PARA O CÁLCULO DO INDICADOR	ÁREA RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
As informações para cálculo do indicador de HHT de terceiros são obtidas a partir dos dados informados mensalmente pelas empresas contratadas na Plataforma SIS, incluindo o número de colaboradores atuantes na unidade, horas extras e horas de absenteísmo.	Coordenadoria de Segurança do Trabalho
	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
	Técnicos e analistas de segurança do trabalho
ONDE O INDICADOR DEVE SER DISPONIBILIZADO	ONDE O INDICADOR É UTILIZADO
O indicador de HHT de terceiros deve ser disponibilizado na Plataforma SIS, nos painéis de controle e relatórios corporativos de SST, e nos registros oficiais da unidade, servindo como base para acompanhamento gerencial, auditorias e consolidação mensal dos dados.	O indicador é utilizado no monitoramento da exposição ao trabalho, no cálculo de indicadores de Segurança e Saúde do Trabalho (como taxa de frequência e gravidade), em relatórios gerenciais, auditorias internas, externas e no acompanhamento do desempenho de empresas terceiras atuantes na unidade.
EVIDÊNCIAS	
Registros de preenchimento do Formulário HHT na Plataforma SIS pelas empresas terceiras; Relatórios extraídos do SIS com o detalhamento mensal de colaboradores, horas extras, absenteísmo e HHT calculado; Comprovantes ou registros enviados pelos fornecedores (quando aplicável), como controles de ponto, planilhas ou declarações de efetivo; Relatórios de consolidação mensal de HHT por unidade;	
CRITÉRIO/ ESPECIFICIDADES	
É aplicado o critério de 167 horas mensais por colaborador, conforme a NBR 14280; Apenas dados validados no sistema e enviados dentro do prazo estabelecido são considerados para a consolidação do indicador.	

3. Referências

- Anexo de Sustentabilidade
- Código de Conduta da EcoRodovias
- Manual do Fornecedor da EcoRodovias
- Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Grupo Banco Mundial, quando aplicável
- Normas Regulamentadoras
- IT-11-09-09-01 PAF
- Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias DNIT
- Legislações federais, estaduais e municipais
- ABNT NBR 12.235: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos
- NBR ISO 9001
- NBR ISO 14001
- NBR ISO 39001
- ISO 45001
- NBR ISO 55001
- NBR 7501: A terminologia do transporte terrestre de produtos perigosos
- NBR 7500: Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais
- NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta Visibilidade
- NBR 14725 2023 – FDS (Antiga FISPQ)
- NR-1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais
- NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI
- NR-7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR-15 - Atividades e Operações Insalubres
- NR-20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NR-26 - Sinalização de Segurança
- NR-29 - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário
- NR-34 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Reparação e Desmonte Naval
- Norma Regulamentadora 35
- Norma Regulamentadora 33
- Norma Regulamentadora 10
- Norma Regulamentadora 11
- Norma Regulamentadora 12
- Norma Regulamentadora 18
- Norma Regulamentadora 24
- NORMAM-15/DPC – Diretoria de Portos e Costas – Marinha do Brasil
- RDC N° 216/04: Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação